

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 18/2017

Data: 09/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 1

60.2017

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 242 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	05.01.2.043.3.3.90.32.04.00.00.00 (170/2017)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nome do Solicitante: Helen	
Local de Entrega: CRAS-Centro Referência Assistência Social - Avenida Paschoal Vila Boim	
Destinação: Venho através desta, solicitar a este Departamento de Compras e Licitações a abertura de um processo licitatório, através do qual serão adquiridas Cestas Básicas destinadas à concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	340	cesta	CESTA BASICA TIPO 1 CONTENDO: - 2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO - 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA - 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO - 1 CAIXA DE 250 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, EM SAQUINHOS - 1 PACOTE DE 1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇUCAR REFINADO - 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal) - 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango). - 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO - 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 740 gr (peso minimo) BISCOITO DOCE TIPO	0,0000	0,00

Solicitante: Helen:.....

Cruz Machado, 9 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 18/2017

Data: 09/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 02

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	510	cesta	MARIA - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G (03-03-1621) CESTA BASICA TIPO 2 CONTENDO: - 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO - 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE - 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO - 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBÁ ENRIQUECIDO CO FERRO E ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO COM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO - 1 CAIXA 250 GRAMAS CHÁ MATE TOSTADO, EM SAQUINHOS - 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL) - 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 LATA 125 GRAMAS (peso liquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - 2 PACOTES 1 QUILO AÇUCAR REFINADO - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G (03-03-1622)	0,0000	0,000000
Preço Total:					0,00

Solicitante: Helen:.....

Cruz Machado, 9 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Responsável



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

Solicitação nº:002/2017

Data

Rubrica

000003

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Departamento Solicitante	CRAS	
Responsável pela solicitação	JULIANA SEMBAY	
E-mail	julianasembay@hotmail.com	
Telefone	3554-1752	
Data	09/01/2017	
MATERIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

1. OBJETO

1. OBJETO			
1	CESTA BASICA TIPO 1 CONTENDO: - 2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO - 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA - 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO - 1 CAIXA DE 250 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, EM SAQUINHOS - 1 PACOTE DE 1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL	340	R\$160,00 R\$95.200,00



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

	<p>REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇUCAR REFINADO - 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal) - 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pêra, figo, maçã ou morango). - 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO - 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 740 gr (peso mínimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (FLEISCHMANN).</p>			
2	<p>CESTA BASICA TIPO 2 CONTENDO: - 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO - 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE - 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO - 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO COM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO - 1 CAIXA 250</p>	510	R\$80,00	

000004



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

000005

GRAMAS CHA MATE TOSTADO, EM SAQUINHOS - 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL) - 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 LATA 125 GRAMAS (peso líquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - 2 PACOTES 1 QUILO AÇUCAR REFINADO - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (FLEISCHMANN).			
---	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

Solicitamos a aquisição das cestas básicas, em função do atendimento realizado pelo Cras, às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

CRAS

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

PARCELADAS

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (x)

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: HELEN/ FABIANA

Telefone: 3554-1093/3554-1752



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

000006

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO
PROJ.ATIV 2043- DOTAÇÃO 170

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE
COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?

Nome: HELEN E JONAS

Telefone: 3554-1093

Responsável pela Solicitação e pela Secretaria:

Nome: JULIANA SEMBAY

Cargo: GESTORA

CPF: 045.799.729-02


JULIANA SEMBAY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 2029/2013

20000000

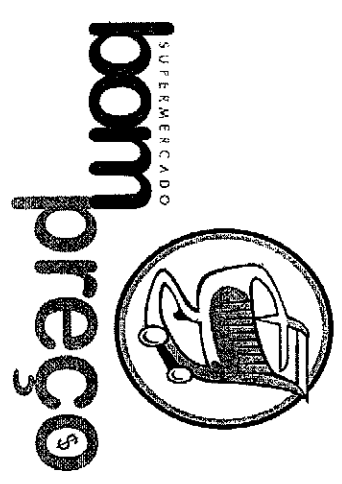
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br



Cesta Basica Tipo 1, contendo os seguintes itens:		Marca			
1	Arroz longo fino polido 5kg	Rampinelli	R\$ 14,40	R\$	28,80
2	Arroz longo fino polido 5kg	Bom Preço	R\$ 25,00	R\$	25,00
1	Feijão preto colonial 1ª qual, grãos e formas naturais, maduros, limpos 5kg	Bom Preço	R\$ 9,90	R\$	19,80
2	Farinha trigo especial branca, ferro, acido folico vitamina B9 tipo 1 5kg	Coamo	R\$ 4,18	R\$	4,18
1	Óleo soja refinado 900ml	Capimar	R\$ 4,90	R\$	4,90
1	Chá mate tostado 250gr	Paioi	R\$ 2,60	R\$	2,60
1	Fuba enriquecido com ferro e acido folico com 1kg	Garça	R\$ 1,30	R\$	1,30
1	Sal iodado ref. 1kg	Alto Alegre	R\$ 14,99	R\$	14,99
1	Acúcar ref 5kg	Coamo	R\$ 3,99	R\$	3,99
1	Margarina sem sal 500gr	Incoiril	R\$ 3,80	R\$	3,80
1	Doce de fruta 400gr	Orquídea	R\$ 4,99	R\$	4,99
1	Macarrão parafuso semola 1kg	Tirol	R\$ 9,90	R\$	19,80
2	Leite po integral 400gr	Pescador	R\$ 6,99	R\$	6,99
1	Sardinha molho tomate 250gr	Orquídea	R\$ 4,20	R\$	4,20
1	Biscoito água e sal 400gr	Orquídea	R\$ 7,60	R\$	7,60
1	Biscoito doce 800gr Maria	Fleschmann	R\$ 4,20	R\$	4,20
1	Fermento Biologico 125gr				
Total					R\$ 157,14

8000000

2 Cesta Basica tipo 1 contendo os seguintes itens:		Marca			
3	Arroz longo fino polido 1º 1kg	Rampinelli	R\$	3,10	R\$ 9,30
2	Feijão preto colonial 1º qual, grãos e formas naturais, maduros, limpos 1kg	Bom Preço	R\$	5,00	R\$ 10,00
2	Farinha trigo especial branca, ferro, ácido fólico vitamina B9 tipo 1 1kg	Bom Prato	R\$	2,30	R\$ 4,60
1	Óleo soja refinado 900ml	Coamo	R\$	4,18	R\$ 4,18
1	Fuba enriquecido com ferro e ácido fólico com 1kg	Paíol	R\$	2,60	R\$ 2,60
1	Sal iodado ref. 1kg	Garça	R\$	1,30	R\$ 1,30
1	Macarrão parafuso semola 500gr	Orquidea	R\$	2,98	R\$ 2,98
1	Chá mate tostado 250gr	Capimar	R\$	4,90	R\$ 4,90
1	Leite po integral 400gr	Tirol	R\$	9,90	R\$ 9,90
1	Biscoito salgado água e sal 400gr	Orquidea	R\$	4,20	R\$ 4,20
1	Biscoito Maria 800gr	Orquidea	R\$	7,60	R\$ 7,60
1	Margarina sem sal 500gr	Coamo	R\$	3,99	R\$ 3,99
1	Doce de frutas 400gr	Incoiril	R\$	3,80	R\$ 3,80
1	Sardinha molho de tomate 125gr	Pescador	R\$	2,99	R\$ 2,99
2	Açúcar refinado 1kg	Alto Alegre	R\$	3,18	R\$ 6,36
1	Fermento Biológico 125gr	Fleschamm	R\$	4,20	R\$ 4,20
Total					R\$ 78,70

Cruz Machado, 16 de Janeiro de 2016

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR
Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 60/2017
Data: 24/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	------	-------	------------	----------------	-------------

- | | | | | | | |
|---|--|-------|--|--------|--------|--|
| 1 | CESTA BASICA TIPO 1 CONTEENDO:
-2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO
-1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA
-2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9
-1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO
-1 CAIXA DE 250 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, EM SAQUINHOS
-1 PACOTE DE 1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO
-1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO
-1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇUCAR REFINADO
-1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal) ou morango)
-1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã
-1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO
-2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PO INTEGRAL
-1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO.
-1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL
-1 PACOTE 740 gr (peso minimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA
-1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÁNEO 125G (03-03-1621) | cesta | | 340,00 | 172,95 | |
|---|--|-------|--|--------|--------|--|

Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2017.

0000010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 60/2017
 Data: 24/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CESTA BASICA TIPO 2 CONTENDO: - 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO - 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE - 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO - 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBÁ ENRIQUECIDO CO FERRO E ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO COM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO - 1 CAIXA 250 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, EM SAQUINHOS - 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL) - 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 LATA 125 GRAMAS (peso líquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - 2 PACOTES 1 QUILO AÇÚCAR REFINADO - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G (03-03-1622)	cesta		510,00	96,50	
Total Geral.....:						

MARCIA
 4235541006
 MERCADO SAO JOSÉ

Cruz Machado, 24 de Janeiro de 2017.

000011

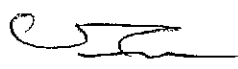
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000013

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			1 CAIXA DE 250 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, EM SAQUINHOS - 1 PACOTE DE 1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇUCAR REFINADO - 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal) - 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango). - 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO - 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 740 gr (peso mínimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G (03-03-1621)		
2	490,000	cesta	CESTA BASICA TIPO 2 CONTENDO: - 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO - 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE - 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO - 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBÁ ENRIQUECIDO CO FERRO E ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO COM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO - 1 CAIXA 250 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, EM SAQUINHOS - 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL) - 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 LATA 125 GRAMAS (peso liquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - 2 PACOTES 1 QUILO AÇUCAR REFINADO - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G (03-03-1622)	87,6000	42.924,00
Total Geral ----->				252,6500	94.914,75

Cruz Machado, 6 de Fevereiro de 2017.

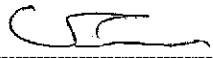


Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000014

Cruz Machado, 6 de Fevereiro de 2017.



Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 36/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 6 de Fevereiro de 2017.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000015

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	36/2017	
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de Preço
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:	5 dias	
F - Local de Entrega:	CRAS-Centro ReferenciaAssistênciaSocial	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses	
I - Objeto da Licitação:	É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de Cestas básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	
J - Observações:	Coleta 60/2017	
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
170	05.01.2.043.3.3.90.32.00.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.32.04.00.00.00	94.914,75
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 94.914,75

Cruz Machado, 6 de Fevereiro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

000016

Solicitação 36/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento a Requisição nº 18/2017 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de Cestas básicas destinadas à Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÃO DE VALORES: R\$ 94.914,75

Cruz Machado, 06 de Fevereiro de 2017.

Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 1

Parecer Contábil nº 036/2017
Referente à Solicitação nº 036/2017

000017

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

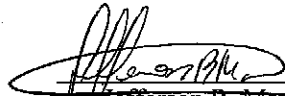
() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
170	05.01	2.043	3.3.90.32	1.000	R\$ 95.000,00	R\$ 94.914,75
Total						R\$ 94.914,75

Cruz Machado, 06 de Fevereiro de 2017.


Jefferson R. Mazur
Contador CRC PR 056342/O-8

PARECER JURÍDICO

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado
Ref.: Processo Administrativo nº 32/2017
Pregão Presencial nº 21/2017.

000018

RELATÓRIO

1-) Consta dos presentes autos o processo sob nº 32/2017, contendo as especificações do objeto da presente licitação Pregão Presencial objetivando Registro de Preço para aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual de auxílio alimentação para pessoas que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Consta ainda, a vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 21/2017, para a análise jurídico-formal.

ANÁLISE JURÍDICA

2-) Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

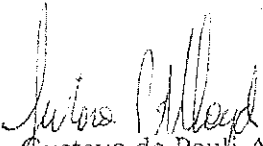
Feitas as observações pertinentes, conclui-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Pregão Presencial nº 21/2017, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da Lei nº 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, *s.m.j.* ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos. Determinando posterior publicação na imprensa oficial do município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o parecer.

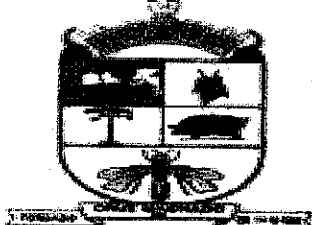
Cruz Machado, 17 de fevereiro de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -
OAB/PR 8.227



- Gustavo de Paula Athayde -
OAB/PR 42.164

- Ricardo Reis Messaggi -
OAB/PR 63.486



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000019

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de **Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

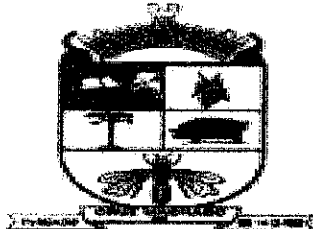
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17 (Dezessete) de Fevereiro de 2017, às 15:00h (Quinze) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000020

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
05.01	2.043.3.3.90.32.00.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	33903204000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 17 (dezessete) de Fevereiro de 2017, às 15:00h (Quinze) horas**, Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

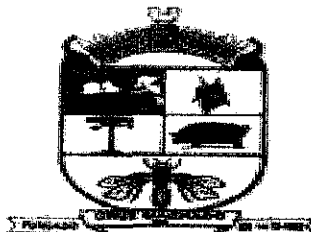
4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000021

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular a delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

● – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.6. É vedada a participação:

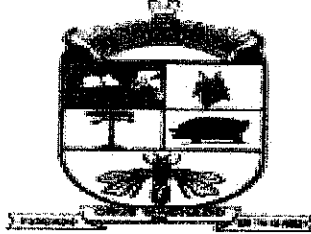
a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000022

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

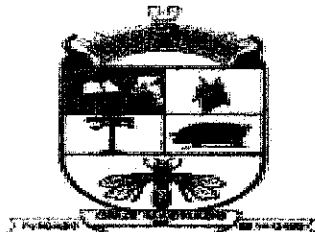
b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

NOTA: Deverá ser anexada a relação das marcas dos produtos que compõem a Cesta Básica. Esta poderá ser feita em folha simples A4 contendo os dados da Empresa Licitante e assinatura do Representante Legal.

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05



(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

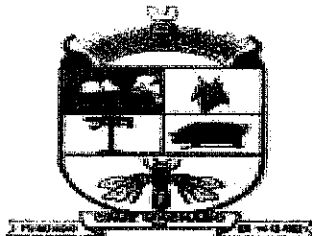
5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta,



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semear o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000024

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

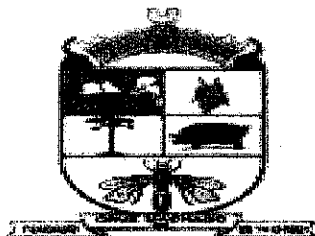
5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000025

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

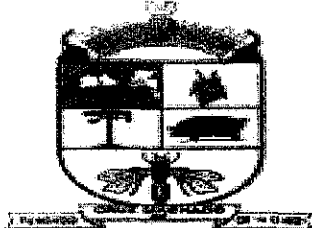
6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000026

8

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

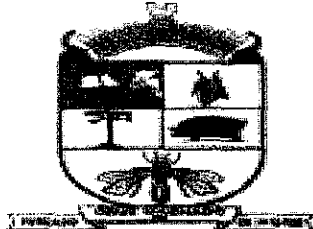
7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.



7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

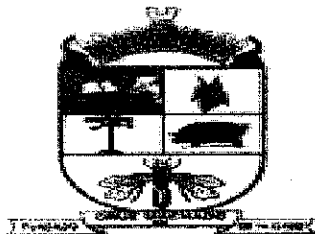
7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000028

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

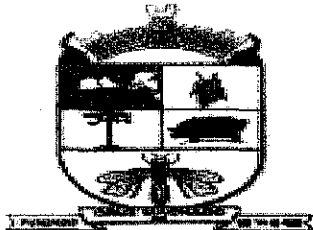
7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000029

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

11

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

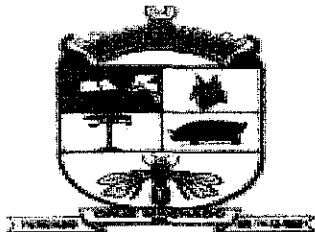
10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000030

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

12

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

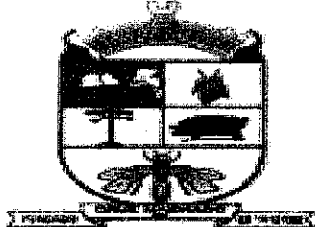
12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000031

13

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros decorrentes da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

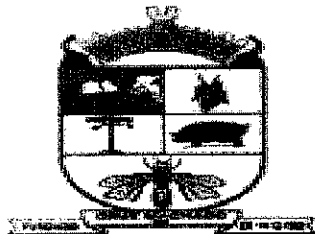
- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.



13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

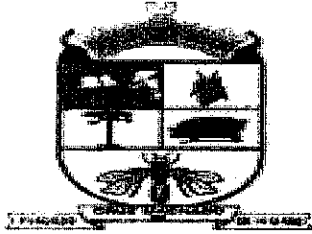
14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000033

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

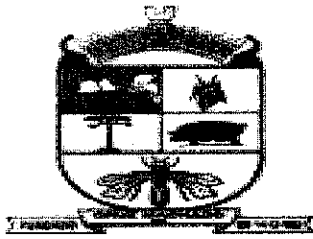
17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000034

- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

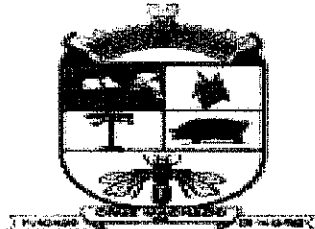
19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearndo o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000035

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmc.m.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, eventuais alterações no presente edital.

20 DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2017.

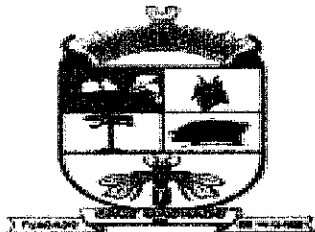
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



1.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

18

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição de cestas básicas se faz necessária, pois as mesmas serão destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, atendidas através do CRAS desta municipalidade.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 94.914,75 (Noventa e quatro mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade, no CRAS, sito à Avenida Pascoal Vila Boim, nº 155 – Bairro Matriz - PR. Em horário determinado pela Secretaria solicitante.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

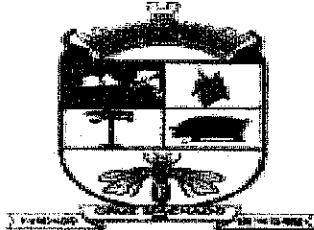
III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semear o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000037

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

19

● O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 - Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

● - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

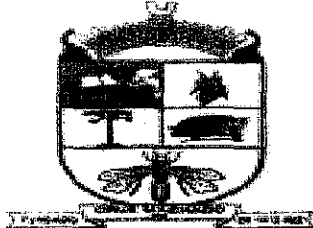
11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa - Prefeito Municipal.

12. ESCLARECIMENTOS

12.1 - Responsável por esclarecimentos no período de certame:

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000038

a) Nome: Helen/ Fabiana
Contato: (42) 3554-1093 / (42) 3554-1752

20

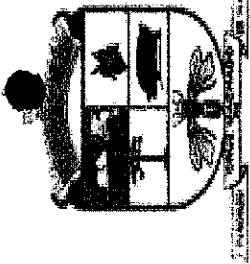
13. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

12.1 – Recebimento geral:

a) Nome: Helen / Jonas
Contato: (42) 3554-1093

Secretaria de Assistência Social

Juliana Sembay



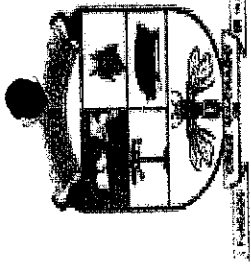
PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	3-03-1621	CESTA BASICA TIPO 1 CONTEUDO: - 2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO - 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA - 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO - 1 CAIXA DE 250 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, EM SAQUINHOS - 1 PACOTE DE 1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇUCAR REFINADO - 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal) - 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abóbora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango). - 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO - 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 740 gr (peso minimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G	cesta	315,000	165,0500	\$1.990,75
2	3-03-1622	CESTA BASICA TIPO 2 CONTEUDO:	cesta	490,000	87,6000	42.924,00

000039



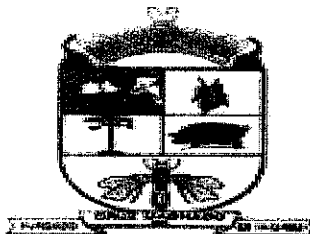
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

- 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO
- 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE
- 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9
- 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO
- 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBÁ ENRIQUECIDO CO FERRO E ACIDO FÓLICO
- 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO
- 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO COM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO
- 1 CAIXA 250 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, EM SAQUINHOS
- 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL
- 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL
- 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA
- 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL)
- 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango)
- 1 LATA 125 GRAMAS (peso líquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO
- 2 PACOTES 1 QUILO AÇÚCAR REFINADO
- 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G

TOTAL DO PROCESSO: 94.914,75
TOTAL: 94.914,75

00000000



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000041

ANEXO II

23

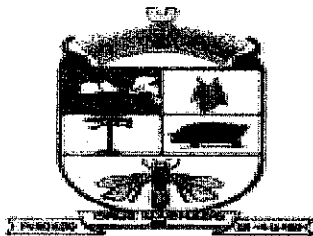
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000042

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

ANEXO III

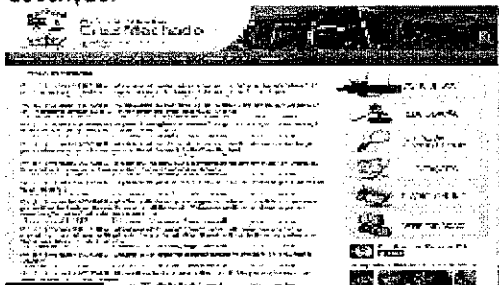
ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA
ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

24

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



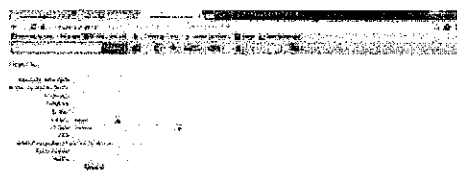
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



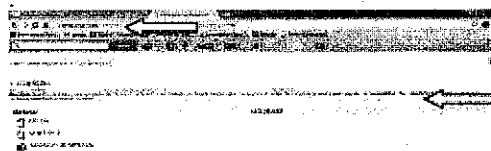
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



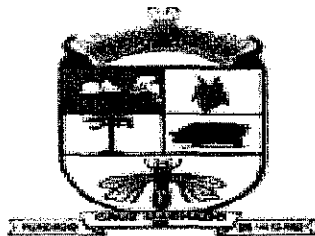
5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site
www.pmmc.pr.gov.br, clique no ícone
Betha Compras Auto Cotação:

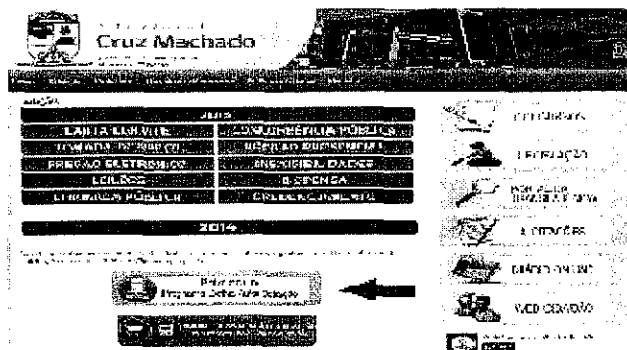


Prefeitura Municipal de Cruz Machado

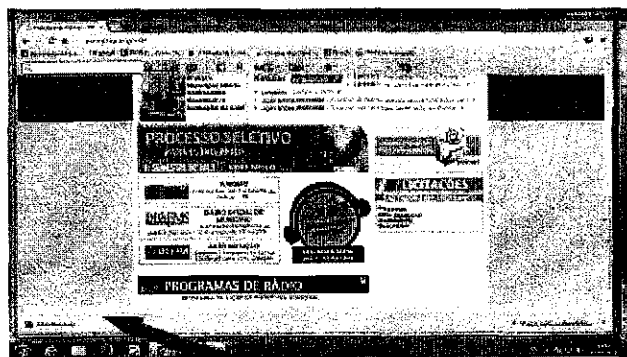
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000043

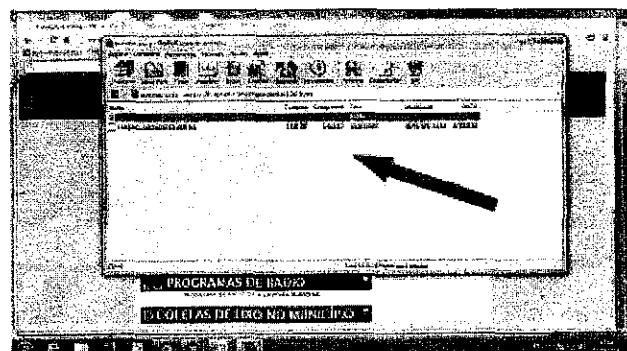
PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017 PROCESSO nº. 32/2017



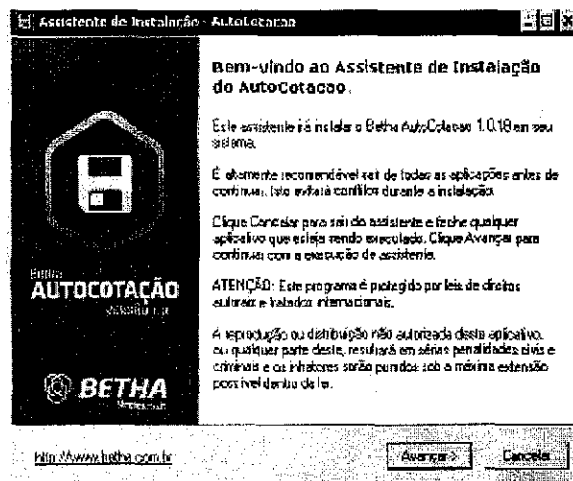
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

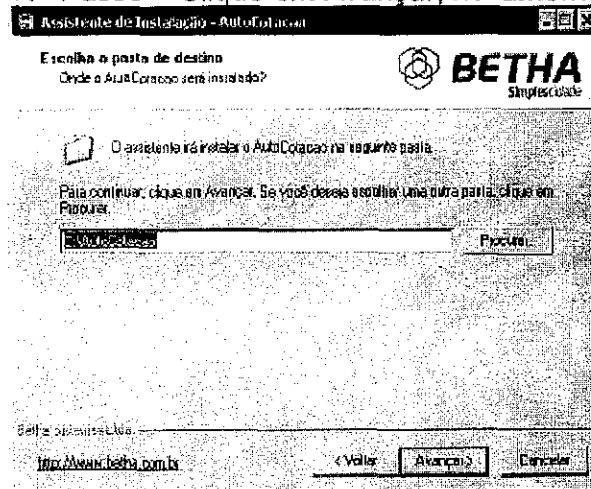


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

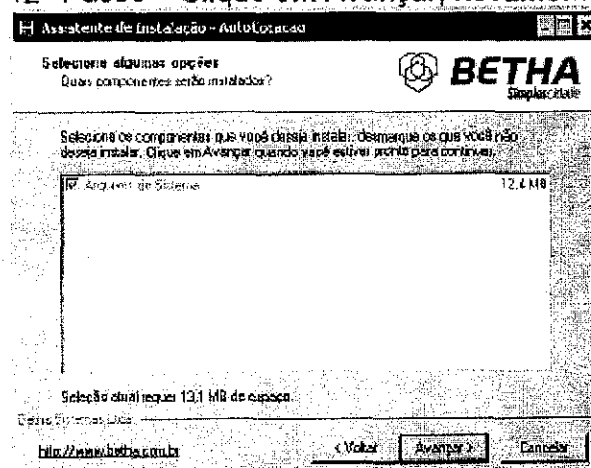


25

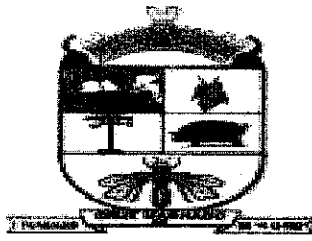
11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



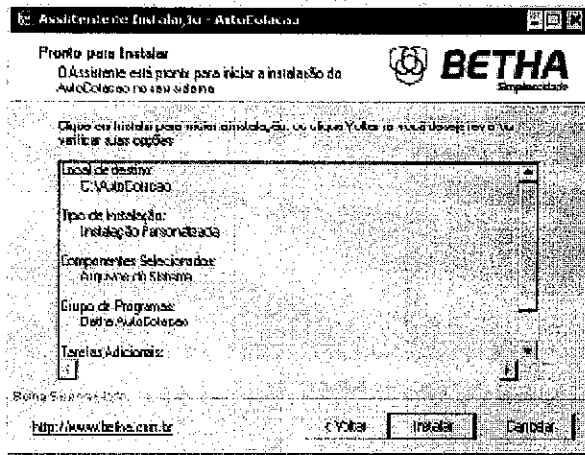
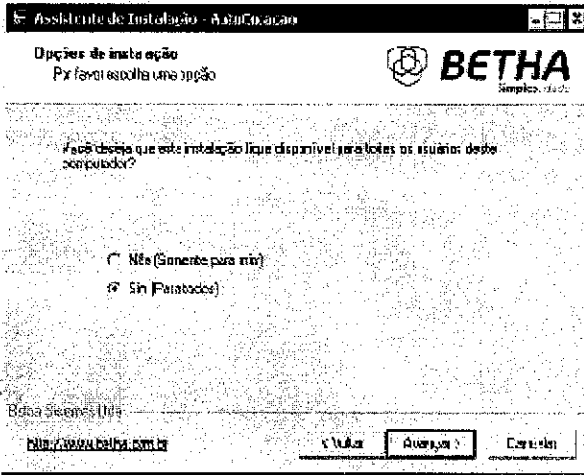
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



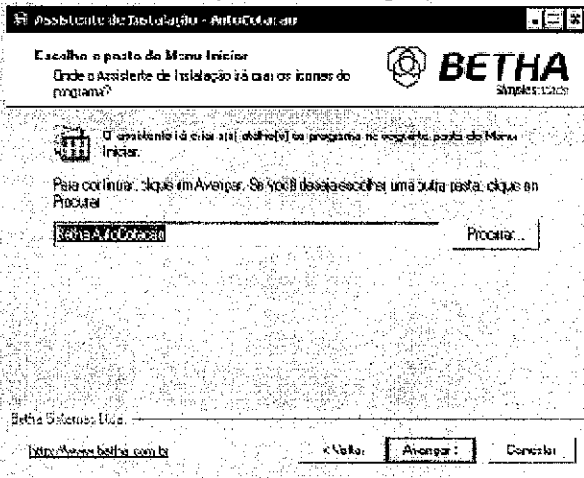
PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000044

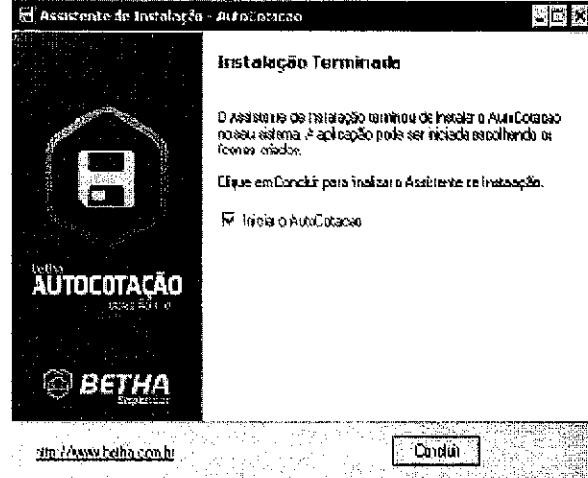
26



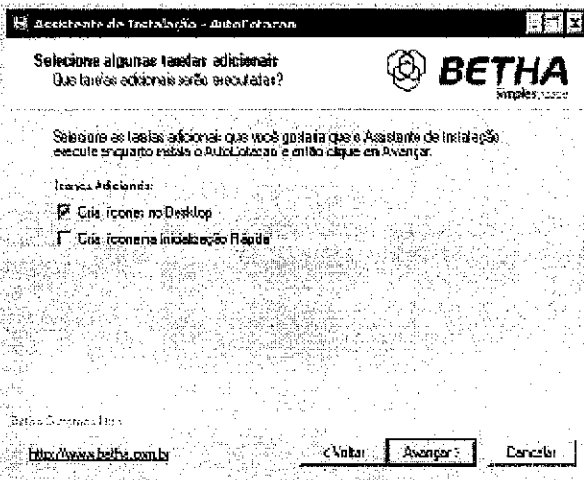
14º Passo – Clique em Avançar, novamente



17º Passo – Clique em Concluir



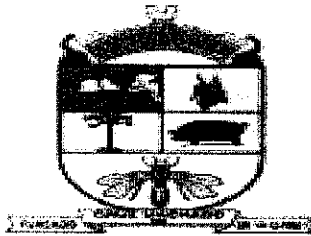
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



16º Passo – Clique em Instalar



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

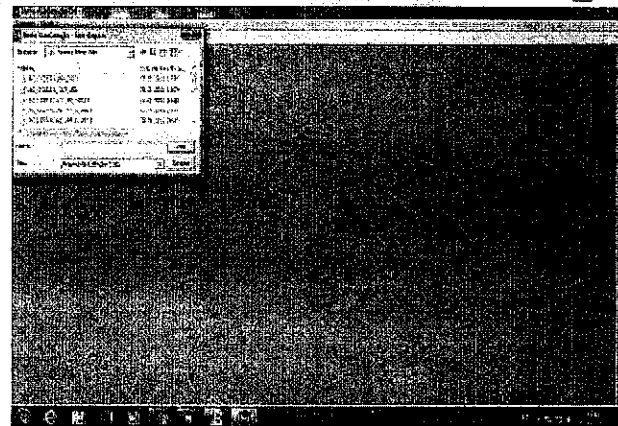
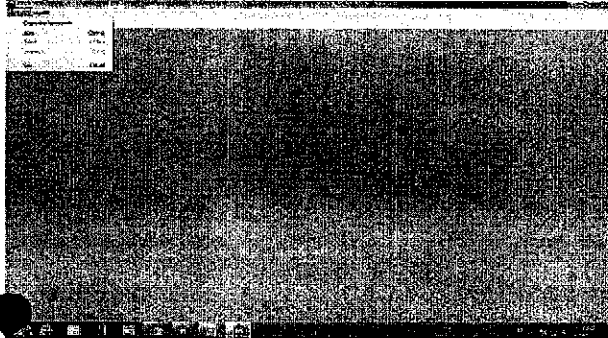
Cruz Machado Semear o Futuro!

Administrativa Ano 2017 - 2020

000045

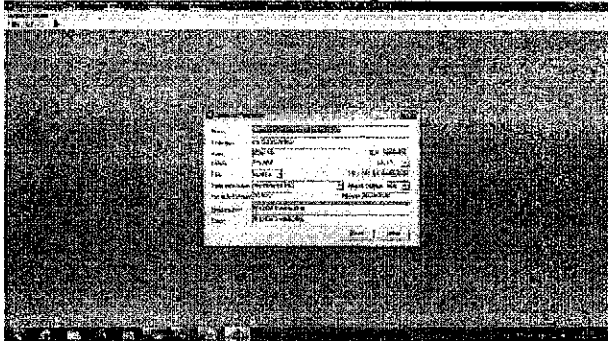
PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017 PROCESSO nº. 32/2017

19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



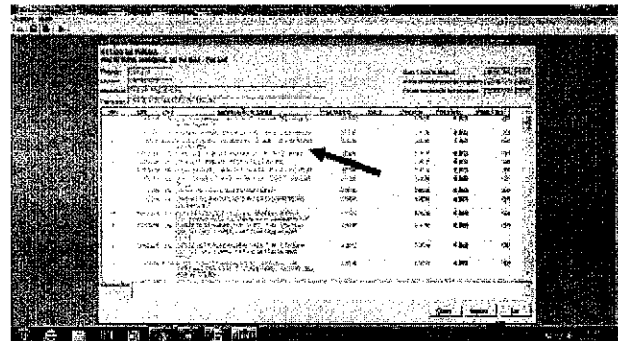
27

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



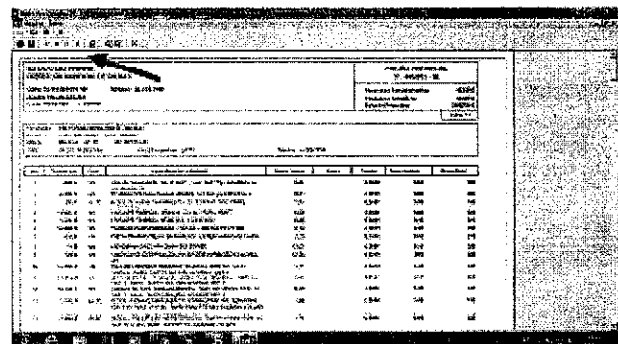
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla **tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

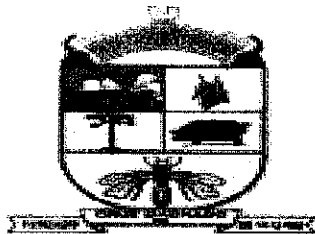
21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.

22º Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir.





Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

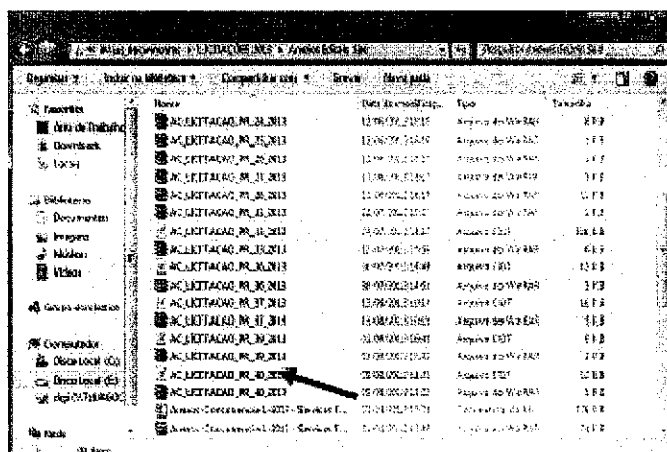
000046

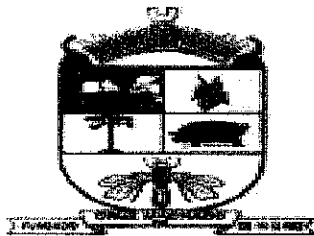
28

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão. clique no icone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearndo o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000047

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

ANEXO IV

29

MINUTA DA ATA
(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2017**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE** **DETENTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

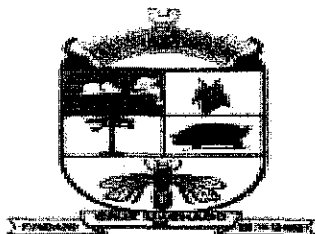
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000048

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

30

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

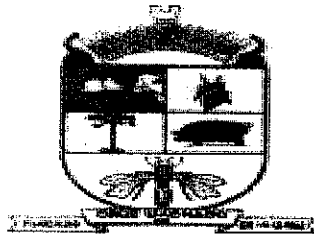
5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000049

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

31

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, admitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

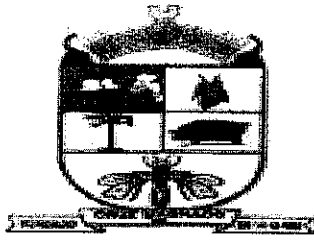
- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000050

32

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

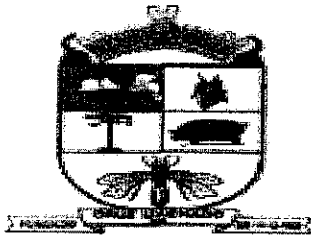
CLÁUSULA IX - DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 - O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 - Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, caso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000051

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

33

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

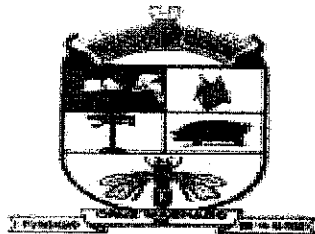
10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2017.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Saneando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000052

Prefeito Municipal

34

EMPRESA

Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

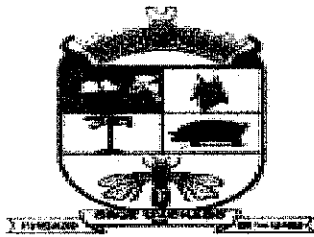
Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Sembrando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000053

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

35

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a),
portador do Documento de Identidade nº,
inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais
para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº
13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do
benefício favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

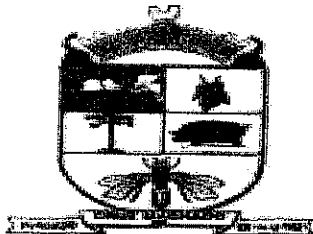
() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto
no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o
direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000054

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

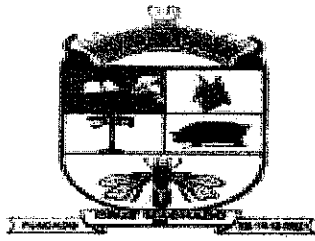
36

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000055

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

37

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

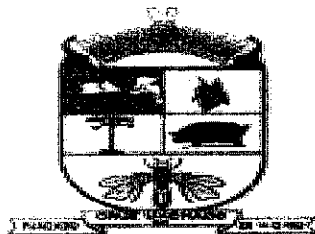
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

000056

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

38

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

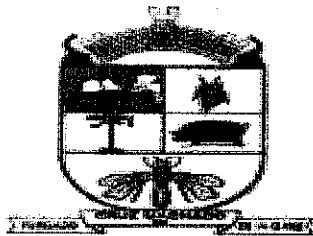
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

.....
Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000057

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

39

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.
20/2017
PROCESSO nº. 30/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora com fornecimento e manutenção de Toner, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezesete) de Fevereiro de 2017, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio

magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº.
21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Fe-

deral nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

000058

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (Dezesete) de Fevereiro de 2017, às 15:00h (Quinze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação





Em Cima do Lance
Ricardo Silveira
esporte@jornalocomercio.com

Presidente da ANDE visita projeto paralímpico de União da Vitória

Frederico Frazão, presidente da Associação Nacional de Desporto para Deficientes (ANDE) esteve em União da Vitória nessa terça-feira, 7, conhecendo o desenvolvimento do projeto paralímpico no município. O trabalho foi apresentado pelos voluntários do projeto, e o dirigente ficou bastante satisfeito com o que viu. O presidente, União da Vitória vem apresentando resultados expressivos e sendo inspiração para outros municípios. "Já conhecíamos o trabalho aplicado em União da Vitória, nas competições em que os atletas participam, e os resultados vem incentivando também outras cidades a promover a prática dos esportes adaptados", disse.

Frazão enfatizou o bom momento em que o esporte paralímpico brasileiro vem alcançando. "Os Jogos Paralímpicos no Rio de Janeiro, impulsionaram ainda mais os esportes adaptados no país. Atualmente se vê uma boa estrutura em grandes centros, além do surgimento de novos projetos", afirmou.

O dirigente afirmou que o principal objetivo nesse novo ciclo paralímpico é buscar novos talentos em todo o país. "Nosso foco é na busca por novos talentos, pois sabemos que boa parte dos atletas já estão com uma ideia um pouco avançada, e essa renovação é fundamental para que bons resultados possam ser conquistados em 2020 nos Jogos Paralímpicos de Tóquio, no Japão", concluiu.

Para Ednilson Godoy, voluntário do projeto paralímpico de União da Vitória, a visita do presidente da ANDE, reforça a importância do trabalho realizado. "Participação com o professor Edinho (Edson Slonski, coordenador do projeto) de um evento no Rio de Janeiro, e convidamos o presidente para conhecer o trabalho em União da Vitória, felizmente ele aceitou e pode ter uma ideia de nossas conquistas e necessidades", disse.

Godoy disse ainda que para esse ano o projeto ganha mais destaque, com a inclusão de novas modalidades. "Vamos continuar o foco na bocha adaptada e na petra, mas, temos a sinalização de que novas modalidades como o basquete sentado, devem fazer parte do projeto ao longo do ano", enfatizou.



Frederico Frazão, presidente da ANDE (à esquerda) com Ednilson Godoy, voluntário do projeto

FIM DA ERA MARIA

Cartórios divulgam nomes mais usados para bebês em 2016

000059

Pesquisa revela que reality shows, filmes e até telejornais influenciam na escolha

Por Wannessa Stenzel

O nome Maria deixou de ser o mais utilizado pelos pais no Vale do Iguaçu, em 2016. Anteriormente, o nome liderava a lista dos escolhidos, com mais de 25 mil meninas registradas com este nome no Brasil. As informações fazem parte de uma pesquisa anual realizada pelo site BabyCenter. Na edição atual, foram analisados o cadastro de 163 mil novos bebês nascidos.

No Vale do Iguaçu

O Cartório de Registros de Porto União divulgou que os nomes mais requisitados foram Helena e Arthur. Ambos já lideravam o ranking dos mais populares. O cartório ainda não contabilizou em números. Já do outro lado da linha, em União da Vitória, o Cartório de Registros contabilizou 1.011 nascimentos, onde a maioria escolheu entre Yasmim

e, de novo, Arthur.

Na hora da escolha

Claudia Maria Alves e Jonathan Marlon Kujiw (foto ao lado), antes mesmo da concepção, já haviam escolhido o nome do futuro filho: Davi Lucas. Cláudia afirma que além dos nomes serem muito bonitos também são bíblicos. Cláudia ficou muito feliz ao saber que o nome está na terceira posição do ranking. O pequeno completou um mês nesta semana.



Ranking

Conforme a BabyCenter, os fatores que influenciaram na escolha dos nomes foram reality shows, filmes e até telejornais.

Posição	Meninos	Meninas
1º	Miguel	Alice
2º	Arthur	Sophia
3º	Davi	Laura
4º	Bernardo	Valentina
5º	Heitor	Helena

REPÚBLICA FEDERATIVA

DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142

End. Eletrônico: cartoriocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fecho público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (em) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO

PROTÓCOLO Nº: 51.057

NÚMERO DO TÍTULO: 34698001

VALOR R\$: 60,00

VENCIMENTO: 21.01.2017

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

CREDOR: G RITZMANN MOTO AGRICOLA LTOA

DEVEDOR: NAPOLEAO OLIVETTE JR

CPF: 746.580.319-88

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 822

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais e parte do vencimento.

Selo de fiscalização: R\$ 1,85

Liquidação após e intimação: R\$ 16,50

Condução: R\$ 0,00

Diligência: R\$ 33,00

Edital: R\$ 15,00

E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.

Porto União - SC, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

DIONIZIO SUDA
Escritor Substituto.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA

MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017

PROCESSO nº. 32/2017 AVISO

DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente

de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar,

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar

propostas objetivando a contratação de empresa

para locação de máquina fotocopadora com for-

necimento e manutenção de Toner, em seus itens

conforme especificações constantes do Anexo I

desta edital. Regem a presente Licitação e

Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal

nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº

8.668/93, observadas as alterações posteriores,

a Lei Complementar nº 123/2006

e demais legislações aplicáveis. A abertura

desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezesete)

de Fevereiro de 2017, às 15:00h (quinze) horas,

no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os

interessados deverão apresentar os envelopes nº

01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos

de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo

podrá ser obtido pelos interessados na CPL,

em meio magnético, mediante entrega de um

CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário

de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço ele-

trônico <http://www.pmc.com.br>. É necessário

que, ao fazer download do Edital, seja informado

à Comissão Permanente de Licitação, via

e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax

- (42)3554-1222, e retirada do mesmo, para que

possam ser comunicadas possíveis alterações

que se fizerem necessárias. A CPL não se res-

ponsabilizará pela falta de informações relativas

ao procedimento àqueles interessados que não

confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do

Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos tele-

fonos (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA

MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167

CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2017

PROCESSO nº. 30/2017 AVISO

DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente

de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar,

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar

propostas objetivando a contratação de empresa

para locação de máquina fotocopadora com for-

necimento e manutenção de Toner, em seus itens

conforme especificações constantes do Anexo I

desta edital. Regem a presente Licitação e

Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal

nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº

8.668/93, observadas as alterações posteriores,

a Lei Complementar nº 123/2006 e demais le-

gislações aplicáveis. A abertura desta licitação

ocorrerá no dia 17 (dezesete) de Fevereiro de

2017, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Mu-

icipal da Prefeitura, quando os interessados de-

verão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de

Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao

Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido

pelos interessados na CPL, em meio magnético,

mediante entrega de um CD vazio, de segunda a

sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas

ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.com.br>.

É necessário que, ao fazer download

do Edital, seja informado à Comissão Perma-

nente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax -

(42)3554-1222, e retirada do mesmo, para que

possam ser comunicadas possíveis alterações

que se fizerem necessárias. A CPL não se res-

ponsabilizará pela falta de informações relativas

ao procedimento àqueles interessados que não

confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do

Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos tele-

fonos (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação



000060

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA N° 13/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13.
Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1° - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Tarcísio Marinho Piskor - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob n° 053.855.709-58.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

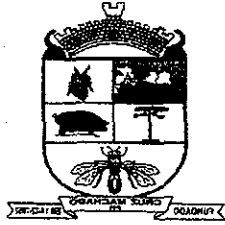
Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF n° 066.863.159-74.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



000061

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA N° 14/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000062

PORTARIA N° 37/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados através da portaria 14/2017.

Substituir: membro da comissão permanente: **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** por **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74, e, membro suplente substituir: **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** por **JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO** inscrito no CPF:928.268.229-34.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: EDSON ADAG MACKOWIAK

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 79053660 MT PR

CPF: 039.300.379-55 DATA NASCIMENTO: 18/07/1963

PERMISAO: NICO JOSE MACKOWIAK
 ELVIRA CHARNOBAY MACKOWIAK

PERMISAO: [] [] [] CAT. HAB: AC

NO. REGISTRO: 02177721818 VALIDADE: 01/07/2016 DATA HABILITACAO: 22/01/2002

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 781872823

PROVIDO PLASTIFICAR 781872823

LOCAL: CRUZ MACHADO, PR DATA EMISSAO: 01/07/2013

55428419010
 PR205870871

DETRAN - PR (PARANÁ)

000063

CONFERE COM O ORIGINAL
 13/02/12
 [Signature]

[Signature]

Renato Fabiano Eckert
 Coordenador Municipal de Administração
 Decreto 2752/2017

[Handwritten marks: A, B, C, D, E, F, G]

MARCELO BARCZAK SUPERMERCADO
AVENIDA MANOEL RIBAS - CENTRO
CRUZ MACHADO - PARANÁ
CNPJ: 04.699.139/0001-26
INSC. ESTADUAL: 90.245.200-10



000064

Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr
Fone: (42) 3554-1604 - 3554-1819

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa Marcelo Barczak – Supermercado, inscrita no CNPJ sob nº 04.699.139/0001-26, sediada na Avenida Manoel Ribas, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefones (42) 3554-1604 e (42) 3554-1819 e-mail para contato financeiro.damille@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Edson Adão Mackowiak, portador da cédula de identidade RG 79053660, residente e domiciliado na Avenida Vitória Nº 283, inscrito no CPF sob o nº 039.300.379-55, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial Nº 21/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta de lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
ROLI KONEH
PROF. DR. RUI REBORETO JUNIOR - OAB/PR - CPF: 84.620.000-0
42.355.41832
Cruz Machado - Pr

PR - SERVIÇO DISTRITAL DE REGISTRO E TABELIÃO
CRUZ MACHADO - PR
Reconheço semelhante(s) a(s) firma(s)
MARCELO BARCZAK

Em testº da verdade. Cruz Machado - PR, 16/02/2017
Vera Lucia Holik Lopes
Funapen Selo Digital Nº zraR6.gPa4V.YkKtk @upko.ioqs
Valide esse selo em <http://funapen.com.br>

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2017.



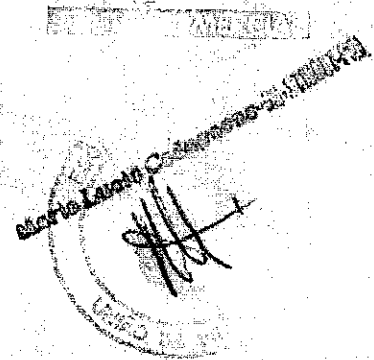
Marcelo Barczak
Marcelo Barczak
Proprietário

Marcelo Barczak - Supermercado
CNPJ: 04.699.139/0001-26 - Cad. Icms: 90.245.200-10
Tel (42) 3554-1604
Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr

42

Seu

Dr



000065

**C. G. BARCZAK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL
FOLHA 001**

MARCELO BARCZAK, brasileiro, casado, maior, capaz, Dentista, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, s/n, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil inscrita com o n.º 3.471.424-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob n.º 655.520.249-15 e **CRISTIANE GUGELMIN BARCZAK**, brasileira, casada, maior, capaz, Comerciante, residente e domiciliada à Av. Manoel Ribas, s/n, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil inscrita com n.º 4.074.646, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e CPF sob n.º 036.693.269-10, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada regida pelas seguintes cláusulas:

**1ª) NOME COMERCIAL
SEDE, FORO E ENDEREÇO
PRAZO DE DURAÇÃO
INÍCIO DE ATIVIDADE
OBJETO SOCIAL**

C. G. BARCZAK & CIA LTDA
Av. Manoel Ribas, s/n – Centro.
Indeterminado
28 de setembro de 2001
Supermercado, Comércio Varejista de Bebidas, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de Calçados, Açougue, Comércio Varejista de Gás, Comércio Varejista de artigos para presentes, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Material Escolar, Comércio Varejista e Atacadista de Cereais.

**2ª) CAPITAL SOCIAL
NUMERO DE QUOTAS
DISTRIBUIÇÃO**

R\$ 10.000,00
10.000 no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada.
MARCELO BARCZAK – R\$ 5.000,00
CRISTIANE GUGELMIN BARCZAK – R\$ 5.000,00

**INTEGRALIZAÇÃO
RESPONSABILIDADE**

Forma moeda corrente do país, prazo neste ato.
Dos sócios limitados ao total do Capital Social.

**3ª) GERENTE
USO DO NOME COMERCIAL
PROIBIÇÕES
PRO LABORE**

CRISTIANE GUGELMIN BARCZAK
Individualmente
Aval, endosso, fiança, caução e favor.
Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixada de comum acordo.

CAUÇÃO DE GERENCIA

Dispensados

**4ª) BALANÇO GERAL
RESULTADOS**

Anualmente em 31 de Dezembro.
Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

5ª) DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

6ª) DELIBERAÇÃO SOCIAL

Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação do tipo jurídico cabendo o voto a cada quota de capital.

COPIAR COMO ORIGINAL
12/03/17

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

000066

**C. G. BARCZAK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL
FOLHA 002**

7ª) MICROEMPRESA

Declararam, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da Lei n.º 8.864 de 28.03.1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I da Lei n.º 9.317, de 05.12.1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada lei.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 25 de setembro de 2001.

TESTEMUNHAS.

Sueli Palamar
SUELI PALAMAR
RG: 5.173.556-0/PR

Marcelo Barczak
MARCELO BARCZAK
RG: 3.471.424-0/PR

Sônia Mari Glaza
SONIA MARI GLAZA
RG: 6.036.979-8/PR

Cristiane Gugelmin Barczak
CRISTIANE GUGELMIN BARCZAK
RG: 4.074.646/SC

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0466940 9

Protocolo: 01/258814-8

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1258815 6

Protocolo: 01/258815-6

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



Renato Fabiano Eckert
Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

[Handwritten Signature]

MARCELO BARCZAK & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.699.139/0001-26
NIRE 412.0466940-9
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCELO BARCZAK, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, CEP 84.620.000, à Avenida Manoel Ribas, SN, Centro, portador da Cédula de Identidade nº. 3.471.424-O-II/PR e CPF nº. 655.520.249-15 e **ELTON RICK HOLLEN**, brasileiro, NATURAL de União da Vitória- PR, solteiro, nascido em 01/08/1986, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, na Rua Niepse da Silva, nº.108, Centro, CEP 84.620-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 9.478.344-5-II/PR e CPF 046.495.909-81, únicos sócios componentes desta Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça de Cruz Machado-PR, sob o nome Empresarial de "**MARCELO BARCZAK & CIA LTDA**", CNPJ 04.699.139/0001-26, situada na Avenida Pres. Manoel Ribas, Centro, em Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000 conforme contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0466940-9, por despacho em sessão de 01/10/2001 e última alteração sob nº. 20100401660, por despacho em sessão de 02 de fevereiro de 2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

000067

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato retira-se da sociedade o sócio **ELTON RICK HOLLEN**, qualificado anteriormente, que possuía na sociedade a participação de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo que vende e transfere R\$ 700,00 (setecentos reais) de sua participação no Capital Social para o sócio **MARCELO BARCZAK**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **MARCELO BARCZAK** que já possuía na sociedade a participação de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), neste ato subscreve mais R\$ 700,00 (setecentos reais), divididos em 700 (setecentas) quotas em moeda corrente do país pelo seu valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza através da venda que lhe fez o sócio retirante **ELTON RICK HOLLEN**, na forma da Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social já totalmente integralizado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontra assim distribuído:

MARCELO BARCZAK	70.000 Quotas	R\$ 70.000,00
------------------------	---------------	---------------

CLÁUSULA QUARTA: O sócio remanescente **MARCELO BARCZAK** declara conhecer a situação econômica e financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não atingidas pela presente alteração do Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Cruz Machado (PR), 22 de novembro de 2012.

Marcelo Barczak
MARCELO BARCZAK

Renato Fabiano Eckert
Renato Fabiano Eckert
 Coordenador Municipal de Administração

CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL
 13/02/12

Reconheço por verdadeira a firma

(1) de Elton Rick Hollen e seu fe.

Em testº da verdade
 Cruz Machado 22 de 12 de 2012.

Mirian Cristiane Wrublewski Sabai
Mirian Cristiane Wrublewski Sabai
 Escriventa Juramentada CPF 030.806.399-75

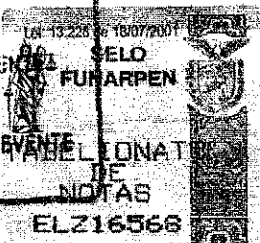
Processo elaborado por: **CESAR LUIZ CALISTO**
 CRC PR 025839/O-4

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

ROLF KONELL - TITULAR
 CPF 007.634.919-16

FERNANDO FELDMANN - ESCRIVENTE
 CPF 979.873.109-30

MIRIAN CRISTIANE W. SABAI - ESCRIVENTE
 CPF 030.806.399-75



MARCELO BARCZAK & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

000068

MARCELO BARCZAK, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, CEP 84.620.000, à Avenida Manoel Ribas, SN, Centro, portador da Cédula de Identidade nº. 3.471.424-O-II/PR e CPF nº. 655.520.249-15, único sócio da totalidade de capital da empresa **MARCELO BARCZAK & CIA LTDA**, na Avenida Pres. Manoel Ribas, Centro, em Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000 conforme contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0466940-9, por despacho em sessão de 01/10/2001 e última alteração sob nº. 20127936530, por despacho em sessão de 08 de janeiro de 2013, CNPJ nº 04.699.139/0001-26, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, **Resolve:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob nome empresarial de **MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

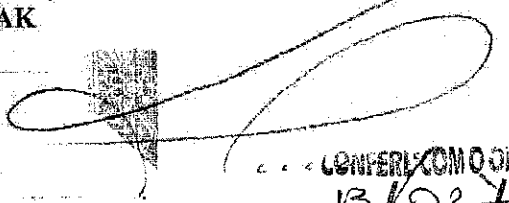
Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Cruz Machado (PR), 14 de maio de 2013.


MARCELO BARCZAK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2013
SOB NÚMERO: 20132655659
Protocolo: 13/265565-9, DE 21/05/2013
Empresa: 41 1 0747139 0
MARCELO BARCZAK & CIA LTDA

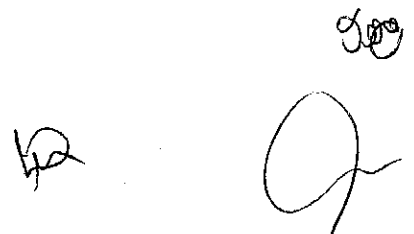

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR


CONFERI COM O ORIGINAL
13/02/13

22 JUL 2013


Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO BARCZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) BENJAMIN BARCZAK		(mãe) MILENE DA SILVA BARCZAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1970	IDENTIDADE (número) 34714240	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 655.520.249-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) 6005
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) 6005
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cesarcalista@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4711302 Atividade secundária: 4723700 4722901 4781400 4782201 4744001 4784900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNÊS-AÇOGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS LEGUMINOSAS BENEFICIADAS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04699139000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO			
DATA DA ASSINATURA 14/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcelo Barczak</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>Alcides Faria Pacheco</i> R.G. 1.245.438-4 / PR		22 JUL. 2013	
 PR1201304413381			

Renato Fabiano Ecker
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

Handwritten initials and marks



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE OA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO BARCZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) BENJAMIN BARCZAK		(mãe) MILENE DA SILVA BARCZAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1970	IDENTIDADE (número) 34714240	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 655.520.249-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado, Município, Zona, Comércio) 8008
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado, Município, Zona, Comércio) 8008
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cesarcalist@uol.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4711302 Atividade secundária: 4761003 4632001 4742300 4744099 4930202 XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;XX		
Renato Fabiano Eckert Coordenador Municipal de Administração Decreto 2752/2017			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04699139000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO			
DATA DA ASSINATURA 14/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcelo Barczak</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Alcides Faria Pacheco R.G. 1.245.438-4 / PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2013 SOB NÚMERO: 411.074.713.90 Protocolo: 13/265567-5, DE 21/05/2013	
		PR1201304413381	
MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

CONFERE COM O ORIGINAL
13/05/13

(Handwritten signature)

22. JUL. 2013

MARCELO BARCZAK SUPERMERCADO
AVENIDA MANOEL RIBAS - CENTRO
CRUZ MACHADO - PARANÁ
CNPJ: 04.699.139/0001-26
INSC. ESTADUAL: 90.245.200-10



000071

Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr
Fone: (42) 3554-1604 - 3554-1819

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa Marcelo Barczak – Supermercado, inscrita no CNPJ sob nº 04.699.139/0001-26, sediada na Avenida Manoel Ribas, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefones (42) 3554-1604 e (42) 3554-1819 e-mail para contato financeiro.damille@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Edson Adão Mackowiak**, portador da cédula de identidade RG 79053660, residente e domiciliado na Avenida Vitória, inscrito no CPF sob o Nº 039.300.379-55, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial Nº 21/2017, assim como pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
Roif Konell
ROIF KONELL
PRACA RUI BARBOSA, S. CENTRO, 8622-000
CRUZ MACHADO - PR
CNPJ: 04.699.139/0001-26
Inscrição Estadual: 90.245.200-10

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
Roif Konell
PRACA RUI BARBOSA, S. CENTRO, 8622-000
CRUZ MACHADO - PR
CNPJ: 04.699.139/0001-26
Inscrição Estadual: 90.245.200-10

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
MARCELO BARCZAK

Em testº da verdade. Cruz Machado - PR, 16/02/2017

Edson
Vera Lúcia Holik Lopes

Funarpen Selo Digital Nº PR-AR6-8P14V-3bstk 06TKo.1oQS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2017.



Marcelo Barczak
Marcelo Barczak
Proprietário

Marcelo Barczak - Supermercado
CNPJ: 04.699.139/0001-26 / Cad. Icms: 90.245.200-10
Tel (42) 3554-1604
Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr

Edson
LA
João

000072

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"



04/01/1999

Cleuci M. P. Glaza
ASSINATURA (FOTOCOPIADA)

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.758.948-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/01/1999

NOME: CLEUCI MARIA PASQUALI GLAZA

FILIAÇÃO: IRLO PASQUALI
VERONICA TITTON PASQUALI

NATURALIDADE: PONTE SERRADA/SC DATA DE NASCIMENTO: 16/02/1972

DOC. ORIGINAL: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C.CAS 1325, LIVRO=100, FOLHA=86

CPF: CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CLEUCI MARIA PASQUALI GLAZA

Nº de Inscrição: 857895859-49 Data do Nascimento: 16/02/72



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Cleuci M. P. Glaza*
CLEUCI MARIA PASQUALI GLAZA

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 02/04/89


Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

ff *Geo*

CONFERIR COMO ORIGINAL *hd*
12/02/12
Q
af.

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br



**ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO
NOS TERMOS DO ART.4º,VI DA LEI nº 10.520**

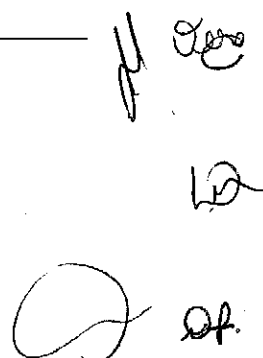
Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Pregão Presencial Nº 21/2017
Processo Nº 32/2017

A empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, Cruz Machado - Pr. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo S.r. Márcio Otto, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 94 portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para fins licitatórios.

Pela presente, credenciamos a Sr. (a) Cleuci Maria Pasquali Glaza, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.758.948-5 e CPF sob nº 857.895.859-49 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 21/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado. Podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de matérias ou prestação de serviços, firmar compromissos, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro 2017.


Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda
Márcio Otto



COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO", LTDA.

CGC/MF nº 76.338.979/0001

CONTRATO SOCIAL

TEREZA OTTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado, PR., portadora do título Eleitoral nº 1833, expedido pela 33ª. Zona Eleitoral de União da Vitória - PR., EDMUNDO OTTO brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado - PR., portador do título Eleitoral nº 875, 33ª. Zona Eleitoral de União da Vitória - PR., IVO OTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado - PR., portador do título Eleitoral nº 2359, 33ª. Zona Eleitoral de União da Vitória - PR., EDMUNDO OTTO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado - PR., portador do título Eleitoral nº 2556, expedido pela 33ª. Zona Eleitoral de União da Vitória - PR., resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3708 de 10 de janeiro de 1919 a 4726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO", LTDA, tendo sua sede e fóro em Cruz Machado, Estado de Paraná, comarca de União da Vitória - PR., na Av. Getúlio Vargas, s/nº.,

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de compra e venda por atacado e a varejo de secos e molhados - roupas, calçados, louças, caracais, ferragens e suínas vivas.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de janeiro de 1974.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$... 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), divididos em 32.000 (trinta e duas mil) cotas no valor de R\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma num total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), fica assim distribuído entre os sócios:-

TEREZA OTTO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), integralizado neste ato mediante aproveitamento do capital registrado de sua firma individual constante da cláusula 11ª. (décima quarta) desta escritura.

Renato Fabiano Eckert
 Coordenador Municipal de Administração
 Decreto 2752/2017
 17/02/12
 1

EDMUNDO OTTO, com 2.000 (duas mil) cotas no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) integralizados neste ato em moeda corrente do país; EDMUNDO OTTO FILHO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente do país neste ato e IVO OTTO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) integralizados na seguinte forma: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente do país neste ato e Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), mediante a sua entrega/neste ato, para a sociedade de um caminhão marca Ford, ano de fabricação 1970, cor Verde Painsira, Fabricação Nacional, Chassis nº P 62 DA - 705.825, à Gasolina conforme Certificado de propriedade nº 968.954, expedido pelo Detran da Cidade de Cruz Machado - PR.,

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º de decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o prazo prazo e forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto

Renato Fabiano Eckert

Coordenador Municipal de Administração

Decreto 2752/2017

cial; especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de Gerentes da sociedade os sócios: Tereza Otto, Edmundo Otto, Ivo Otto e / Edmundo Otto Filho, para a qual ficam dispensados da prestação / de caução.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e // sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", / podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo segundo - Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro - Mediante acordo com os sócios superstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio TEREZA OTTO, titular da firma / Individual TEREZA OTTO, conforme declaração de firma individual devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 126.844 por despacho em sessão de 14-12-65 e posteri-

17/02/12
D

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

Handwritten initials and marks on the right margin.

ores anotações registrada no Livro nº 63 às fôlhas 55 por despacho da Junta em 24-09-69 e Segunda Anotação arquivada sob nº 11.595 por despacho em sessão de 07 de agosto de 1973, com Inscrição Estadual nº 30.500.006-T e Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 76.338.979/0001, pela presente/cláusula e de modo expresse, sem solução de continuidade fica / definitivamente incorporada à presente sociedade, assumindo esta a responsabilidade do seu ativo e passivo em toda sua extensão.

Parágrafo primeiro - O capital por força da presente incorporação sem ágio será levado a conta de integralização da subscrição do sócio TEREZA OTTO.

Parágrafo segundo - O ativo e passivo da firma individual/ incorporada constante do demonstrativo abaixo são absorvidos pela incorporadora que em consequência ficará subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Que o ativo que passará a integrar o patrimônio da incorporadora é constituído pelo seguinte:

A T I V O

C A I X A	2.989,76
MERCADORIAS.....	237.510,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS.....	8.420,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS.....	6.873,00
A Ç Õ E S	<u>2.418,00</u>
SOMA DO ATIVO.....Cr\$	258.210,82

(Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez cruzeiros e oitenta e dois centávos)

Que o passivo que passa sob a responsabilidade da incorporadora é integrado pelo seguinte:

P A S S I V O

C A P I T A L.....	100.000,00
CONTAS CORRENTES.....	127.330,66
CONTAS A PAGAR	4.000,00
FUNDO AÇÕES BONIFICADAS.....	748,00
LUCROS EM SUSPENSO.....	<u>26.132,16</u>
SOMA DO PASSIVO.....Cr\$	258.210,82

(Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez cruzeiros e oitenta e dois centávos)

CONFIRMADO
12/02/17
D

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

Que o referido demonstrativo é o constante daquele apresentado a Delegacia Seccional do Imposto de Renda para os devidos fins/encerrado em 31-12-73,-

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 12 de fevereiro de 1974

Tereza Otto
Tereza Otto

Edmundo Otto
Edmundo Otto

Ivo Otto
Ivo Otto

Edmundo Otto Filho
Edmundo Otto Filho

Testemunhas:

Leirindo Furlan
Leirindo Furlan

Lindsmir Horbacz
Lindsmir Horbacz

Uso da firma: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Tereza Otto
Tereza Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Edmundo Otto
Edmundo Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Ivo Otto
Ivo Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" Ltda.

Edmundo Otto Filho
Edmundo Otto Filho

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

17/02/74
D

Handwritten initials and marks on the right margin.

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000079

GLACY OTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 561.424.479-49, documento de identidade RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR, residente e domiciliada à Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000 e **MARCIO OTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 928.282.649-04, documento de identidade RG nº 4.373.804-6 II SSP PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**, com sede à Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 4120156255-7 em 12/03/1974, última alteração contratual registrada sob nº 20085335126 em 02/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.338.979/0001-74, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios alterar o objeto social, que a partir desta data passará a ter as seguintes atividades:

Comércio varejista de mercadorias em geral, supermercado; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de utilidades domésticas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria e material de escritório; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de animais vivos; comércio atacadista de animais vivos; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de produtos agropecuários; comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e produtos agropecuários; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de cargas em geral, de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

GLACY OTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 561.424.479-49, documento de identidade RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR, residente e domiciliada à Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000 e **MARCIO OTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 928.282.649-04, documento de identidade RG nº 4.373.804-6 II SSP PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**, com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 4120156255-7 em 12/03/1974, última alteração contratual registrada sob nº 20085335126 em 02/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.338.979/0001-74.

M. Otto

COPIA COMO ORIGINAL

12/02/17

Página 1 de 3

Renato Fabiano Eckert

Coordenador Municipal de Administração

Decreto 2752/2017

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000080

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA e têm sede e domicílio na Avenida Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é o comércio varejista de mercadorias em geral, supermercado; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de utilidades domésticas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria e material de escritório; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de animais vivos; comércio atacadista de animais vivos; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de produtos agropecuários; comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e produtos agropecuários; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, Intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de cargas em geral, de produtos perigosos, Intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de março de 1974 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Glacy Otto	75.000	50	R\$ 75.000,00
Marcio Otto	75.000	50	R\$ 75.000,00
Total	150.000	100	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **GLACY OTTO** e **MARCIO OTTO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

M. O. Otto

Página 2 de 3
17/02/12

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000081

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

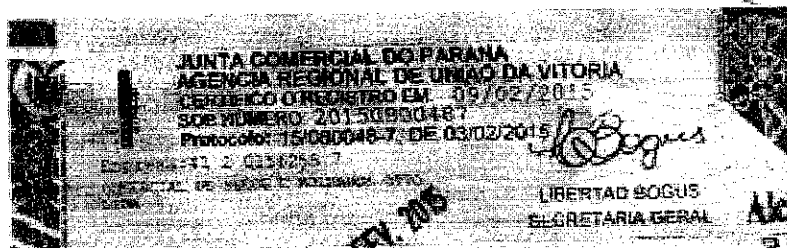
Cruz Machado, 12 de Janeiro de 2015.

Glacy Otto

GLACY OTTO
RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR

Marcio Otto

MARCIO OTTO
RG nº 4.373.804-6 II SSP PR



09 FEV. 2015

Alzides Paria Pacheco
ALZIDES PARIA PACHECO
RG 1.245.444-4 III

CONFERIR COMO ORIGINAL

12/02/15
[Signature]

[Signature]
Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração

Decreto 2752/2017

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
E PLENO CONHECIMENTO.**

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Pregão Presencial Nº 21/2017
Processo Nº 32/2017

A Empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, inscrita no CNPJ: 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado - PR. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Márcio Otto, portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04 na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 21/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, declara sob as penas da Lei, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro 2017.




**Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda
Márcio Otto**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000083

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.338.979/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/1966
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRES GETULIO VARGAS	NÚMERO 212	COMPLEMENTO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2017 às 18:54:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000084

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.338.979/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE SECOS E MOLHAOS OTTO LTOA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRES GETULIO VARGAS	NÚMERO 212	COMPLEMENTO
--------------------------------------	---------------	-------------

CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHAOO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2017 às 12:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/02/2017

H
LA
João
Of

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Viktoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 21/2017 - PR

Processo Administrativo: 36/2017
 Processo Licitatório: 32/2017
 Data do Processo: 07/02/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: **Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda**
 Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas - Bairro: Centro
 Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 76.338.979/0001-74 Inscrição Estadual: 30500000604

Telefone: 4235542186

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	315,00	cesta	CESTA BASICA TIPO 1 CONTEUDO: - 2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO - 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA - 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO - 1 CAIXA DE 250 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, EM SAQUINHOS - 1 PACOTE DE 1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇUCAR REFINADO - 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal) - 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abóbora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango). - 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO - 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 740 gr (peso mínimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G	165,05	Bom Preço	0,0000	164,80	51.912,00

Handwritten marks and signatures at the top right of the page.

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda.
 CNPJ: 76.338.979/0001-74
 Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 212
 Centro - Cruz Machado - Paraná

Handwritten signature of Marcio Otto
 Marcio Otto
 Sócio Administrador

Marcio Otto
 PF-928.282.649-04

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 21/2017 - PR**

Processo Administrativo: 36/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/02/2017

Folha: 2/2

Fornecedor: **Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda**
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas - Bairro: Centro
Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 76.338.979/0001-74 Inscrição Estadual: 3050000604

Telefone: 4235542186

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	490,00	cesta	CESTA BASICA TIPO 2 CONTEUDO: - 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO - 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE - 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO - 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBA ENRIQUECIDO CO FERRO E ACIDO FOLICO - 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO COM OVOS - SEMOLA - PARAFUSD - 1 CAIXA 250 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, EM SAQUINHOS - 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 800 GRAMAS MARGARINA SEM SAL (MARIA - 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL) - 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 LATA 125 GRAMAS (peso líquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - 2 PACOTES 1 QUILO AÇUCAR REFINADO - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G	87,60	Bom Preço	0,0000	87,60	42.924,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Prazo de validade da Proposta de Preços, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data entrega da Proposta de Preços. Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) Meses.

Total Geral:

94.836,00

(Valores expressos em Reais R\$)

94.836,00
94.836,00
94.836,00
94.836,00

Total por Extenso: (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais)

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda.

CNPJ: 76.338.979/0001-74

Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 212

Centro - Cruz Machado - Paraná

Marcio Otto

CPF: 928.282.649-04

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017

Marcio Otto
Sócio Administrador

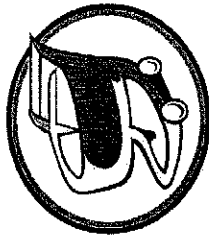
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br



SUPERMERCADO

bom preço

Pregão Presencial 21/2017

Processo 32/2017

	Marca
1 Cesta Basica Tipo 1, contendo os seguintes itens:	
2 Arroz longo fino polido 5kg	Rampinelli
1 Feijão preto colonial 1ª qual, grãos e formas naturais, maduros, limpos 5kg	Bom Preço
2 Farinha trigo especial branca, ferro, ácido fólico vitamina B9 tipo 1 5kg	Bom Preço
1 Óleo soja refinado 900ml	Coamo
1 Chá mate tostado 250gr	Capimar
1 Fuba enriquecido com ferro e ácido fólico com 1kg	Paíol
1 Sal iodado ref. 1kg	Garça
1 Açúcar ref 5kg	Alto Alegre
1 Margarina sem sal 500gr	Coamo
1 Doce de fruta 400gr	Incotril
1 Macarrão parafuso semola 1kg	Orquidea
2 Leite po integral 400gr	CCGL
1 Sardinha molho tomate 250gr	Pescador
1 Biscoito água e sal 400gr	Orquidea
1 Biscoito doce 740gr Maria	Orquidea
1 Fermento Biológico 125gr	Pakmaya

00000000

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda.

CNPJ: 76.338.979/0001-74

Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 212
Centro - Cruz Machado - Paraná

2	Cesta Basica tipo 1 contendo os seguintes itens:	Marca
3	Arroz longo fino polido 1ª 1kg	Rampinelli
2	Feijão preto colonial 1ª qual, grãos e formas naturais, maduros, limpos 1k	Bom Preço
2	Farinha trigo especial branca, ferro, acido folico vitamina B9 tipo 1 1kg	Bom Preço
1	Óleo soja refinado 900ml	Coamo
1	Fuba enriquecido com ferro e acido folico com 1kg	Paiof
1	Sal iodado ref. 1kg	Garça
1	Macarrão parafuso semola 500gr	Orquidea
1	Chá mate tostado 250gr	Capimar
1	Leite po integral 400gr	Tirol
1	Biscoito salgado água e sal 400gr	Orquidea
1	Biscoito Maria 740gr	Orquidea
1	Margarina sem sal 500gr	Coamo
1	Doce de frutas 400gr	Incotril
1	Sardinha molho de tomate 125gr	Pescador
2	Açúcar refinado 1kg	Alto Alegre
1	Fermento Biologico 125gr	Pakmaya

Prazo de validade da Proposta de Preços, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data entrega da Proposta.

Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) Meses.

Cruz Machado, 17 Fevereiro de 2017

[Assinatura]
AMANDA

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda.

CNPJ: 76.338.979/0001-74

Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 212

Centro - Cruz Machado - Paraná

Marcio Otto
CPF: 928.262.649-04

Página 2 de 2

[Assinatura]

[Assinatura]

00000000

[Assinatura]

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Fornecedor: **MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO**
 Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS - Bairro: CENTRO
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 04.699.139/0001-26 Inscrição Estadual: 9024520010

Telefone: 35541604

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 21/2017 - PR**

Processo Administrativo: 36/2017
 Processo Licitatório: 32/2017
 Data do Processo: 07/02/2017
 Folha: 1/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	315,00	cesta	CESTA BASICA TIPO 1 CONTEUDO: - 2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO - 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA - 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO - 1 CAIXA DE 250 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, EM SAQUINHOS - 1 PACOTE DE 1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇUCAR REFINADO - 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal) - 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO - 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO, - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 740 gr (peso minimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 125G	165,05	D'AMILLE	0,0000	164,99	51.971,85

Marcelo Barczak - Supermercado
 CNPJ: 04.699.139/0001-26 / Cad. Ictps: 91.245.200-10
 Tel (42) 3554-1604
 Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr

Marcelo Barczak
 MARCELO BARCZAK
 PROPRIETÁRIO

CRUZ MACHADO, 16 de Fevereiro de 2017

Handwritten marks and signatures at the top right of the page.

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Fornecedor: **MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO**
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS - Bairro: CENTRO
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 04.699.139/0001-26 Inscrição Estadual: 9024520010

Telefone: 35541604

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 21/2017 - PR

Processo Administrativo: 36/2017
Processo Licitatório: 32/2017
Data do Processo: 07/02/2017

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	490,00	cesta	CESTA BASICA TIPO 2 CONTENO: - 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIOO - 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE - 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIOO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO - 1 PACOTE OE 1 KG DE FUBÁ ENRIQUECIDO CO FERRO E ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINAO IOADO - 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO COM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO - 1 CAIXA 250 GRAMAS CHA MATE TOSTAOC, EM SAQUINHOS - 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 800 GRAMAS DOCE TIPO MARIA - 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL) - 1 POTE 400 gramas DE OOOE OE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 LATA 125 GRAMAS (peso líquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - 2 PACOTES 1 QUILO ACUCAR REFINAOC - 1 UNID FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÁNEO 125G	87,60	D'AMILLE	0,0000	87,58	42.914,20

Total Geral: 94.886,05

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor:
Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador; A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

Total por Extensão: (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

CRUZ MACHADO, 16 de Fevereiro de 2017.

Marcelo Barczak - Supermercado

CNPJ: 04.699.139/0001-26 | Cad. I.C.M.S.: 90.245.200-10
Tel: (42) 3554-1604

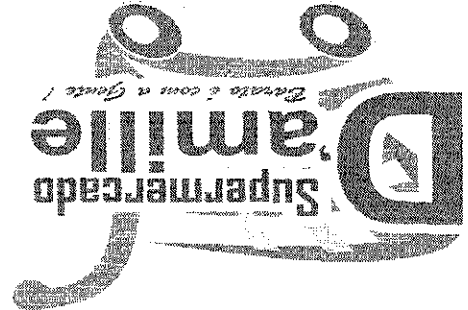
Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - PR

Marcelo Barczak
MARCELO BARCZAK
PROPRIETÁRIO

00
00
00
00
00

MARCELO BARCZAK SUPERMERCADO
AVENIDA MANOEL RIBAS - CENTRO
CRUZ MACHADO - PARANÁ
CNPJ: 04.699.139/0001-26
INSC. ESTADUAL: 90.245.200-10

Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr
 Fone: (42) 3554-1604 - 3554-1819



1 3-03-1621 - CESTA BÁSICA TIPO 1 - QUANTIDADE 315 UNIDADES

Descrição dos Produtos:

CHINES	2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO
DAMILLE	1 PACOTE 5 QUILOS FEIJOÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA
BOM PRATO	2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9
COAIMO	1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO
UNIÃO	1 CAIXA DE 250 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO
PAIOL	1 PACOTE DE 1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO
5 ESTRELAS	1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO
SABOR DOCE	1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇUCAR REFINADO
DELICIA	1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal)
NECTAR	1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango)
NORDESTE	1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO
ITALAC	2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL
COQUEIRO	1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO
ORQUIDEA	1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL
NINFA	1 PACOTE 740 gr (peso minimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA
FLEISCHMANN	1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G

1600009

Marcelo Barczak - Supermercado

Marcelo Barczak

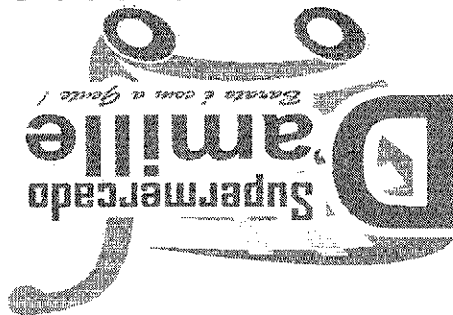
Marcelo Barczak - Supermercado
 CNPJ: 04.699.139/0001-26 - Cod. Icms: 90.245.200-10
 Tel (42) 3554-1604
 Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr

53

Handwritten initials and marks.

MARCELO BARCZAK SUPERMERCADO
 AVENIDA MANOEL RIBAS - CENTRO
 CRUZ MACHADO - PARANÁ
 CNPJ: 04.699.139/0001-26
 INSC. ESTADUAL: 90.245.200-10

Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr
 Fone: (42) 3554-1604 - 3554-1819



1 3-03-1621 - CESTA BÁSICA TIPO 2 - QUANTIDADE 490 UNIDADES

Descrição dos Produtos:

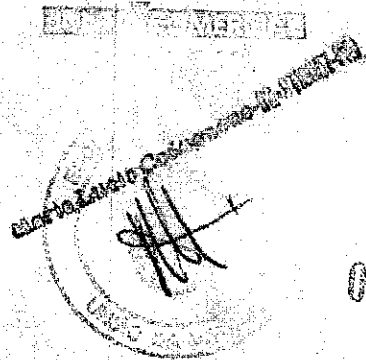
CHINES	- 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POUIDO
DAMILLE	- 2 PACOTES 1 KG FEIJOÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE
BOM PRATO	- 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9
COAMO	- 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO
PAIOL	- 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBA ENRIQUECIDA CO FERRO E ACIDO FOLICO
5 ESTRELAS	- 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO
ORQUIDEA	- 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO COM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO
UNIÃO	1 CAIXA 250 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, EM SAQUINHOS
ITALAC	- 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL
ORQUIDEA	- 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA
NINFA	- 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA
DELICIA	- 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA
NECTAR	- 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango)
BURGUESA	- 1 LATA 125 GRAMAS (peso liquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO
SABOR DOCE	- 2 PACOTES 1 QUILO AÇUCAR REFINADO
FLEISCHMANN	- 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G

260000

Marcelo Barczak - Supermercado
Marcelo Barczak

Marcelo Barczak - Supermercado
 CNPJ: 04.699.139/0001-26 - Cod. Icms: 90.245.200-10
 Tel (42) 3554-1604
 Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr

13/08



000093

**C. G. BARCZAK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL
FOLHA 001**

MARCELO BARCZAK, brasileiro, casado, maior, capaz, Dentista, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, s/n, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil inscrita com o n.º 3.471.424-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob n.º 655.520.249-15 e **CRISTIANE GUGELMIN BARCZAK**, brasileira, casada, maior, capaz, Comerciante, residente e domiciliada à Av. Manoel Ribas, s/n, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil inscrita com n.º 4.074.646, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e CPF sob n.º 036.693.269-10, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada regida pelas seguintes cláusulas.

- | | |
|---|---|
| <p>1ª) NOME COMERCIAL
SEDE, FORO E ENDEREÇO.
PRAZO DE DURAÇÃO
INICIO DE ATIVIDADE
OBJETO SOCIAL</p> | <p>C. G. BARCZAK & CIA LTDA
Av. Manoel Ribas, s/n – Centro.
Indeterminado
28 de setembro de 2001
Supermercado, Comercio Varejista de Bebidas, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comercio Varejista de Calçados, Açougue, Comercio Varejista de Gás, Comercio Varejista de artigos para presentes, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de Material Escolar, Comercio Varejista e Atacadista de Cereais.
R\$ 10.000,00
10.000 no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada.
MARCELO BARCZAK – R\$ 5.000,00
CRISTIANE GUGELMIN BARCZAK - R\$ 5.000,00
Forma moeda corrente do país, prazo neste ato.
Dos sócios limitados ao total do Capital Social.
CRISTIANE GUGELMIN BARCZAK
Individualmente
Aval, endosso, fiança, caução e favor.
Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixada de comum acordo.
Dispensados
Anualmente em 31 de Dezembro.
Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.
Pôr maioria absoluta de votos inclusive a de transformação, do tipo jurídico cabendo o voto a cada quota de capital.</p> |
| <p>2ª) CAPITAL SOCIAL
NUMERO DE QUOTAS
DISTRIBUIÇÃO</p> | |
| <p>INTEGRALIZAÇÃO
RESPONSABILIDADE</p> | |
| <p>3ª) GERENTE
USO DO NOME COMERCIAL
PROIBIÇÕES
PRO LABORE</p> | |
| <p>CAUÇÃO DE GERENCIA</p> | |
| <p>4ª) BALANÇO GERAL
RESULTADOS</p> | |
| <p>5ª) DESEMPEDIMENTO</p> | |
| <p>6ª) DELIBERAÇÃO SOCIAL</p> | |

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL
13/02/12

[Handwritten initials and signatures]

**C. G. BARCZAK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL
FOLHA 002**

7ª) MICROEMPRESA

Declararam, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da Lei n.º 8.864 de 28.03.1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I da Lei n.º 9.317, de 05.12.1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada lei.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 25 de setembro de 2001.

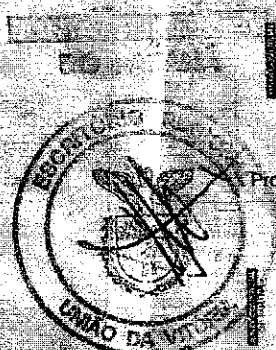
TESTEMUNHAS:

Sueli Palamar
SUELI PALAMAR
RG: 5.173.556-0/PR

Marcelo Barczak
MARCELO BARCZAK
RG: 3.471.424-0/PR

Sônia Mari Glaza
SONIA/MARI GLAZA
RG: 6.036.979-8/PR

Cristiane Gugelmin Barczak
CRISTIANE GUGELMIN BARCZAK
RG: 4.074.646/SC



ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2001
SOB O NÚMERO
41 2 0466940 9

Tufirame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/258814-8

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2001
SOB O NÚMERO
20 0 1258815 6

Tufirame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/258815-6

Renato Fabiano Eckert
Comandador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017
CONFERIR COM O ORIGINAL
13/02/12

MARCELO BARCZAK & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.699.139/0001-26
NIRE 412.0466940-9
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000095

MARCELO BARCZAK, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, à Avenida Manoel Ribas, SN, Centro, portador da Cédula de Identidade nº. 3.471.424-O-II/PR e CPF nº. 655.520.249-15 e **ELTON RICK HOLLEN**, brasileiro, NATURAL de União da Vitória- PR, solteiro, nascido em 01/08/1986, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, na Rua Niepse da Silva, nº.108, Centro, CEP 84.620-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 9.478.344-5-II/PR e CPF 046.495.909-81, únicos sócios componentes desta Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça de Cruz Machado-PR, sob o nome Empresarial de "MARCELO BARCZAK & CIA LTDA", CNPJ 04.699.139/0001-26, situada na Avenida Pres. Manoel Ribas, Centro, em Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000 conforme contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0466940-9, por despacho em sessão de 01/10/2001 e última alteração sob nº. 20100401660, por despacho em sessão de 02 de fevereiro de 2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato retira-se da sociedade o sócio **ELTON RICK HOLLEN**, qualificado anteriormente, que possuía na sociedade a participação de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo que vende e transfere R\$ 700,00 (setecentos reais) de sua participação no Capital Social para o sócio **MARCELO BARCZAK**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **MARCELO BARCZAK** que já possuía na sociedade a participação de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), neste ato subscreve mais R\$ 700,00 (setecentos reais), divididos em 700 (setecentas) quotas em moeda corrente do país pelo seu valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza através da venda que lhe fez o sócio retirante **ELTON RICK HOLLEN**, na forma da Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social já totalmente integralizado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontra assim distribuído:

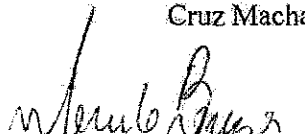
MARCELO BARCZAK	70.000 Quotas	R\$ 70.000,00
------------------------	---------------	---------------

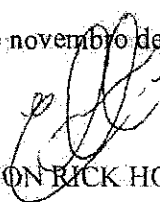
CLÁUSULA QUARTA: O sócio remanescente **MARCELO BARCZAK** declara conhecida a situação econômica e financeira da Sociedade.


CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não atingidas pela presente alteração do Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Cruz Machado (PR), 22 de novembro de 2012.


MARCELO BARCZAK


ELTON RICK HOLLEN


Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

CONFERIR COM O ORIGINAL
31/02/12

Processo elaborado por: CESAR LUIZ CALISTO
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CRC PR 025839/O-4

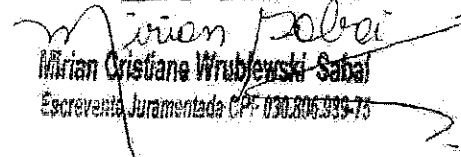
ROLF KONELL - TITULAR
CPF 007.534.919-16

FERNANDO FELDMANN - ESCRIVÃO
CPF 979.873.108-30

MIRIAN CRISTIANE W. SABAI - ESCRIVÃO
CPF 039.041.968-74



Reconheço por verdadeira a firma
(1) de Elton Rick Hollen e seu fe.
Em testº da verdade
Cruz Machado 22 de 12 de 2012


Mirian Cristiane Wrublewski Sabai
Escritoranda Juramentada CPF 030.806.339-75

MARCELO BARCZAK & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

000096

MARCELO BARCZAK, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, CEP 84.620.000, à Avenida Manoel Ribas, SN, Centro, portador da Cédula de Identidade nº. 3.471.424-O-II/PR e CPF nº. 655.520.249-15, único sócio da totalidade de capital da empresa **MARCELO BARCZAK & CIA LTDA**, na Avenida Pres. Manoel Ribas, Centro, em Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000 conforme contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0466940-9, por despacho em sessão de 01/10/2001 e última alteração sob nº. 20127936530, por despacho em sessão de 08 de janeiro de 2013, CNPJ nº 04.699.139/0001-26, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, **Resolve:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob nome empresarial de **MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Cruz Machado (PR), 14 de maio de 2013.


MARCELO BARCZAK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 22/07/2013
SOB NÚMERO: 20132655659
Protocolo: 13/265565-9, DE 21/05/2013
Empresa: 41 1 0747139 0
MARCELO BARCZAK & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

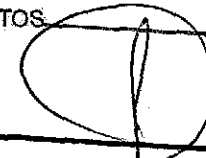


22 JUL 2013


Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 PR


Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO BARCZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) BENJAMIN BARCZAK		(mãe) MILENE DA SILVA BARCZAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1970	IDENTIDADE (número) 34714240	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 655.520.249-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Urbanização) 6008
MUNICIPIO CRUZ MACHADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Dados Administrativos) 6008
MUNICIPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) cesarcallisto@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4723700 4722901 4781400 4782201 4744001 4784900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS LEGUMINOSAS BENEFICIADAS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
CONFIRA COMO ORIGINAL 13/02/13  Renato Fabiano Eckert Coordenador Municipal de Administração Decreto 2752/2017			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04699139000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA OU FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO			
DATA DA ASSINATURA 14/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Alcides Faria Pacheco R/G. 1.245.438-4 / PR		22 JUL. 2013  PR1201304413381	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

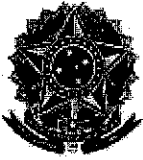
000099

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.699.139/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2001
NOME EMPRESARIAL MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO D'AMILLE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EM PRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/02/2017** às **14:27:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0000100

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO**
CNPJ: **04.699.139/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:54:11 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2017 ✓

Código de controle da certidão: **95EF.125E.D238.B6C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

40

H
Lago

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015920801-60

000101

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.699.139/0001-26
Nome: **MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

12
H 98
Jere



000102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARCELO BARCZAK & CIA LTDA ME CNPJ: 04.699.139/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA1XO7GOOCQ7141

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 13 de Fevereiro de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000103

Inscrição: 04699139/0001-26
Razão Social: MARCELO BARCZAK SUPERMERCADO
Nome Fantasia: MERCADO D AMILLE
Endereço: AV MANOEL RIBAS SN / CENTRO / CRUZ MACHAOD / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

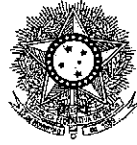
Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020905511184520786

Informação obtida em 13/02/2017, às 14:31:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.699.139/0001-26
Certidão nº: 124527504/2017
Expedição: 13/02/2017, às 14:32:39
Validade: 11/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.699.139/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

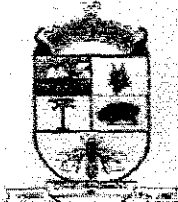
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

gf
H
L
E



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Nº: 752

ALVARÁ

093 /2016

DE LICENÇA SANITÁRIA 2016

000105

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para:

MERCADO D'AMILLE

445 - MARCELO BARCZAK & CIA LTDA ME

CNPJ: 04699139000126

Logradouro: INTERVENTOR MANOEL RIBAS

Número: S/N

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

- 162 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMEI
- 181 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 37 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
- 32 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 175 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 195 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 155 COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GLP
- 33 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Início de Atividade

11/10/2001

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS

Entrada: 08:00:00

13:00:00

Saida: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

CONFIRMAR COMO ORIGINAL
 13/04/16

VALIDO ATÉ 30/04/2017

Cruz Machado, 12/04/2016 08:50:22

Renato Fabiano Eckert

Coordenador Municipal de Administração

Decreto 2752/2017

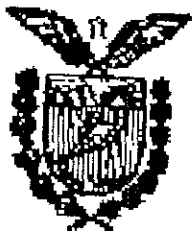
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Felício Suski Junior

RG: 8881161-5

Vigilância Sanitária

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho,
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

CERTIDÃO NEGATIVA

000106

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e
 de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a
 Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca,
 neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**
 contra: **MARCELO BARCZAK – SUPERMERCADO, CNPJ Nº 04.699.139/0001-26.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do
 CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude,
 família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União
 da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de Dois Mil e Doze.

13/02/17

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino
 União da Vitória, 27 de janeiro de 2017.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Renato Fabiano Eckert
 Coordenador Municipal de Administração
 Decreto 2752/2017

Cota: 143,30 vres.

Leonardo Ferreira
 Leonardo Ferreira
 Cartão Distribuidor e Anexo
 União da Vitória PR 02135203151
 Escrevente Juramentado: 02.3.191.881-01

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumulado ao ofício de Contador, Partidor,
 Avaliador e Opositário Públicos da
 Comarca de União da Vitória - PR
 Luciane Hoepfner
 Portaria nº 826/2012
 Distribuidora Judicial Designada

af
af

MARCELO BARCZAK SUPERMERCADO
AVENIDA MANOEL RIBAS - CENTRO
CRUZ MACHADO - PARANÁ
CNPJ: 04.699.139/0001-26
INSC. ESTADUAL:90.245.200-10



000107

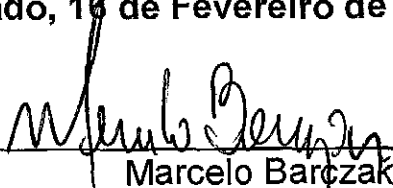
Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr
Fone: (42) 3554-1604 - 3554-1819

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa Marcelo Barczak – Supermercado, inscrita no CNPJ sob nº 04.699.139/0001-26, sediada na Avenida Manoel Ribas, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefones (42) 3554-1604 e (42) 3554-1819 e-mail para contato financeiro.damille@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Edson Adão Mackowiak**, portador da cédula de identidade **RG 79053660**, residente e domiciliado na Avenida Vitória, inscrito no **CPF sob o nº 039.300.379-55**, declara, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz ()

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2017.



Marcelo Barczak
Proprietário

Marcelo Barczak - Supermercado
CNPJ: 04.699.139/0001-26 / Cad. Icms: 90.245.200-10
Tel (42) 3554-1604
Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr

MARCELO BARCZAK SUPERMERCADO
AVENIDA MANOEL RIBAS - CENTRO
CRUZ MACHADO - PARANÁ
CNPJ: 04.699.139/0001-26
INSC. ESTADUAL: 90.245.200-10



000108

Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr
Fone: (42) 3554-1604 - 3554-1819

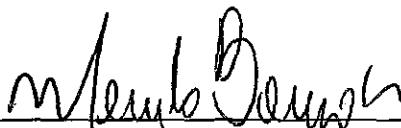
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Marcelo Barczak – Supermercado, inscrita no CNPJ sob nº 04.699.139/0001-26, sediada na Avenida Manoel Ribas, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefones (42) 3554-1604 e (42) 3554-1819 e-mail para contato financeiro.damille@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Edson Adão Mackowiak**, portador da cédula de identidade **RG 79053660**, residente e domiciliado na Avenida Vitória, inscrito no CPF sob o nº **039.300.379-55**, declara, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não está impedida de transacionar com Administração Pública;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato que por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre demais condições impeditivas prevista no art. 9º da lei federal nº 8.883/94.

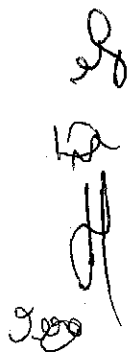
E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar e PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2017.



Marcelo Barczak
Proprietário

Marcelo Barczak - Supermercado
CNPJ: 04.699.139/0001-26 ; Cad. Icm: 90.245.200-10
Tel (42) 3554-1604
Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr



COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO", LTDA.

CGCMF nº 76.338.979/6061

CONTRATO SOCIAL

TEREZA OTTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado, PR., portadora do título Eleitoral nº 1833, expedido pela 33a. Zona Eleitoral de União da Vitória - PR., EDMUNDO OTTO brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado - PR., portador do título Eleitoral nº 875, 33a. Zona Eleitoral de União da Vitória - PR., IVO OTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado - PR., portador do título Eleitoral nº 2359, 33a. Zona Eleitoral de União da Vitória - PR., EDMUNDO OTTO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, s/nº., em Cruz Machado - PR., portador do título Eleitoral nº 2958, expedido pela 33a. Zona Eleitoral de União da Vitória - PR., resolvam por este instrumento particular de contrato social constituírem uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3708 de 16 de janeiro de 1919 e 4726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO", LTDA, tendo sua sede e fôro em Cruz Machado, Estado de Paraná, comarca de União da Vitória - PR., na Av. Getúlio Vargas, s/nº.,

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de compra e venda por atacado e a varejo de secos e molhados - roupas, calçados, louças, cereais, ferragens e suínos vivos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de janeiro de 1974.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$...

320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), divididos em 32.000 (trinta e duas mil) cotas no valor de R\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma num total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), fica assim distribuído entre os sócios:-

TEREZA OTTO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), integralizado neste ato mediante aproveitamento do capital registrado de sua firma individual constante da cláusula 1a. (primeira) deste contrato.

COMER. COM. ORIGINAL
17/02/74
D

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

EDMUNDO OTTO, com 2.000 (duas mil) cotas no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) integralizados nesta ato em moeda corrente do país; EDMUNDO OTTO FILHO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente do país neste ato e IVO OTTO, com 10.000 (dez mil) cotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) integralizados na seguinte forma: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente do país neste ato e Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), mediante a sua entrega neste ato, para a sociedade de um caminhão marca Ford, ano de fabricação 1970, cor Verde Paineira, Fabricação Nacional, Chassis nº F 62 DA - 705.825, à Gasolina conforme Certificado de propriedade nº 968.954, expedido pelo Detran da Cidade de Cruz Machado - PR.

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 52, parágrafo 2º do decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço prazo e forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em melhor prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios garentes a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade nas operações ou negócios estranhos ao objeto da sociedade.

Handwritten initials and marks on the right margin, including a large 'H' and other scribbles.

17/02/17
 (Handwritten signature/initials)

Renato Fabiano Eckert
 Coordenador Municipal de Administração
 Decreto 2752/2017

cial; especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de Gerentes da sociedade os sócios: Tereza Otto, Edmundo Otto, Ivo Otto e / Edmundo Otto Filho, para a qual ficam dispensados da prestação / de caução.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e // sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cuius", / podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo segundo - Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro - Mediante acordo com os sócios superstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio TEREZA OTTO, titular da firma Individual TEREZA OTTO, conforme declaração de firma individual devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 126.844 por despacho em sessão de 14-12-65 e posteri-

17/02/17
D

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

ores anotações registrada no Livro nº 63 às folhas 55 por despacho da Junta em 24-09-69 e Segunda Anotação arquivada sob nº 11.595 por despacho em sessão de 07 de agosto de 1973, com Inscrição Estadual nº 30.500.006-T e Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 76.338.979/0001, pela presente cláusula e de modo expresse, sem solução de continuidade fica definitivamente incorporada à presente sociedade, assumindo esta a responsabilidade do seu ativo e passivo em toda sua extensão.

Parágrafo primeiro - O capital por força da presente incorporação sem ágio será levado a conta de integralização da subscrição do sócio TEREZA OTTO.

Parágrafo segundo - O ativo e passivo da firma individual/ incorporada constante do demonstrativo abaixo são absorvidos pela incorporadora que em consequência ficará subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Que o ativo que passará a integrar o patrimônio da incorporadora é constituído pelo seguinte:

A T I V O

C A I X A	2.989,76
MERCADORIAS.....	237.510,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS.....	8.420,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS.....	6.873,00
A Ç Õ E S	<u>2.418,00</u>
SOMA DO ATIVO.....Cr\$	258.210,82

(Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez cruzeiros e oitenta e dois centávos)

Que o passivo que passa sob a responsabilidade da incorporadora é integrado pelo seguinte:

P A S S I V O

C A P I T A L.....	100.000,00
CONTAS CORRENTES.....	127.330,66
CONTAS A PAGAR	4.000,00
FUNDO AÇÕES BONIFICADAS.....	748,00
LUCROS EM SUSPENSO.....	<u>26.132,16</u>
SOMA DO PASSIVO.....Cr\$	258.210,82

(Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez cruzeiros e oitenta e dois centávos)

CONFERE COM O ORIGINAL

22/02/12

Renato Fabiano Eckert

Coordenador Municipal de Administração

Decreto 2752/2017

Que o referido demonstrativo é o constante daquele apresentado a Delegacia Seccional do Imposto de Renda para os devidos fins/encerrado em 31-12-73.-

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 12 de fevereiro de 1974

Tereza Otto
Tereza Otto

Edmundo Otto
Edmundo Otto

Ivo Otto
Ivo Otto

Edmundo Otto Filho
Edmundo Otto Filho

Testemunhas:

Lourindo Furlan
Lourindo Furlan

Lindamir Horbacz
Lindamir Horbacz

Uso da firma: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Tereza Otto
Tereza Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Edmundo Otto
Edmundo Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" LTDA.

Ivo Otto
Ivo Otto

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS "OTTO" Ltda.

Edmundo Otto Filho
Edmundo Otto Filho

CONFERE COMO ORIGINAL

Renato Fabiano Eckert

Coordenador Municipal de Administração

Decreto 2752/2017

27/02/74

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000114

GLACY OTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 561.424.479-49, documento de identidade RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR, residente e domiciliada à Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000 e **MARCIO OTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 928.282.649-04, documento de identidade RG nº 4.373.804-6 II SSP PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**, com sede à Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 4120156255-7 em 12/03/1974, última alteração contratual registrada sob nº 20085335126 em 02/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.338.979/0001-74, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios alterar o objeto social, que a partir desta data passará a ter as seguintes atividades:

Comércio varejista de mercadorias em geral, supermercado; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de utilidades domésticas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria e material de escritório; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de animais vivos; comércio atacadista de animais vivos; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de produtos agropecuários; comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e produtos agropecuários; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de cargas em geral, de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de mudanças.

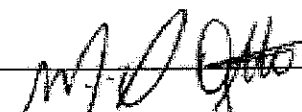
CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

GLACY OTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 561.424.479-49, documento de identidade RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR, residente e domiciliada à Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000 e **MARCIO OTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 928.282.649-04, documento de identidade RG nº 4.373.804-6 II SSP PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**, com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 4120156255-7 em 12/03/1974, última alteração contratual registrada sob nº 20085335126 em 02/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.338.979/0001-74.



Renato Fabiano Eckert

Coordenador Municipal de Administração

Decreto 2752/2017

JUNTA COMERCIAL ORIGINAL
12/02/17
D

R

ST

ST

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000115

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA** e têm sede e domicílio na Avenida Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é o comércio varejista de mercadorias em geral, supermercado; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de utilidades domésticas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria e material de escritório; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de animais vivos; comércio atacadista de animais vivos; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de produtos agropecuários; comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e produtos agropecuários; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de cargas em geral, de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de março de 1974 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Glacy Otto	75.000	50	R\$ 75.000,00
Marcio Otto	75.000	50	R\$ 75.000,00
Total	150.000	100	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **GLACY OTTO** e **MARCIO OTTO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

M. J. Otto

17/02/17
Página 2 de 3

Renato Fabiano Eckert

Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000116

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

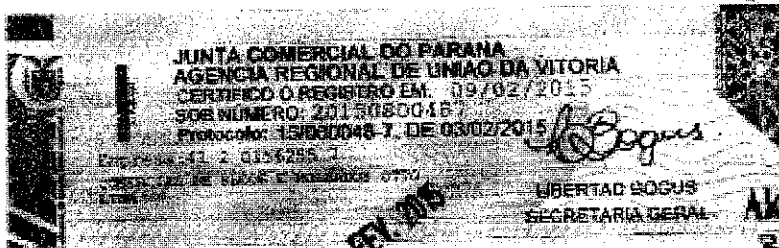
Cruz Machado, 12 de Janeiro de 2015.

Glacy Otto
GLACY OTTO

RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR

Marcio Otto
MARCIO OTTO

RG nº 4.373.804-6 II SSP PR



09 FEB 2015

Aldeir Maria Pacheco
ALDEIR MARIA PACHECO

CONFERE COM O ORIGINAL

17/02/15

(Signature)

(Signature)
Renato Fabiano Eckert


Coordenador Municipal de Administração

Decreto 2752/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000117

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.338.979/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/1966
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRES GETULIO VARGAS	NÚMERO 212	COMPLEMENTO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/02/2017** às **18:54:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000118

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.338.979/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/1966
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE SECOS E MOLHAOS OTTO LTOA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PRES GETULIO VARGAS		NÚMERO 212	COMPLEMENTO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHAHO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/02/2017** às **12:29:07** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/02/2017

Handwritten marks and signatures:

Handwritten initials/signature at the top right.

Handwritten signature in the middle right.

Handwritten signature at the bottom right.

Handwritten signature at the very bottom right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000119

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**
CNPJ: **76.338.979/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:24:01 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2017. ✓

Código de controle da certidão: **8023.6114.A300.26C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.

000120

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015922666-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.338.979/0001-74**
Nome: **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000121

Nome / Razão Social

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA CNPJ: 76.338.979/0001-74

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0PJJBGGPN1871

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 17 de Fevereiro de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000122

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76338979/0001-74
Razão Social: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA.
Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS 212 / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017 ✓

Certificação Número: 2017020903400282562049

Informação obtida em 13/02/2017, às 18:59:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.338.979/0001-74
Certidão nº: 124555022/2017
Expedição: 13/02/2017, às 19:08:32
Validade: 11/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.338.979/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nº: 803

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2016

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de: **000124**

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

40 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA CNPJ: 76338979000174
 Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS Número: 760
 Complemento: CEP: 84620-000
 Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

- 162 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMEI
- 210 COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 168 COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 155 COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GLP
- 48 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 212 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍ
- 159 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO
- 32 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Início de Atividade

12/03/1974

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS
 Entrada: 08:00:00 13:00:00 Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ SANITÁRIO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 09/03/2016 15:43:28

Resp. Setor de Tributação


Fiscal de Tributos

VALIDO ATÉ 30/04/2017

Renato Fabiano Eckert
 Coordenador Municipal de Administração
 Decreto 2752/2017

VALIDAR COM O ORIGINAL

12/02/17

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR		
1102 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTD/		
000040	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OT	
2016	29/04/2016	unica
VALOR DA PARCELA		717,41
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		71,74
VIA CONTRIBUINTE TOTAL		

001041 - CRESOL CRUZ MACHADO

DATA/HORA: 01/03/2016 - 11:33:35

Caixa: 1

CORAN:19908 LOJA:0019 PDV:0001
 01/03/2016 BANCO DO BRASIL 11:33:35
 202075901 CORRESPONDENTE BANCARIO 0081

000125

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: PREF MUN CRUZ MACHADO

81690000006 45671292201 60429000324

60000000011

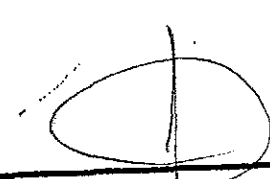
NR. DOCUMENTO 190.001

NR. CONVENIO 99.934-2

DATA DO PAGAMENTO 01/03/2016

VL.R DO PAGAMENTO 645,67

NR.AUTENTICACAO 9.F49.19F.52C.BE6.A76



Renato Fabiano Eckert
 Coordenador Municipal de Administração
 Decreto 2752/2017

VALIDAR COM O ORIGINAL

17/03/17



Handwritten marks and signatures on the right margin.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Nº: 732

ALVARÁ

Nº 480/16

DE LICENÇA SANITÁRIA 2016

000126

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para:

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

40 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA CNPJ:76338979000174
 Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS Número: 760
 Complemento: CEP: 84620-000
 Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

- 162 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMEI
- 210 COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 168 COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 155 COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GLP
- 48 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 212 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍ
- 159 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E OOMÉSTICO NÃO ESEPECIFICADO
- 32 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Início de Atividade
 12/03/1974

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS
 Entrada: 08:00:00 13:00:00 Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

VALIDO ATÉ 30/04/2017


Cruz Machado, 09/03/2016 15:44:28

(Handwritten signature)
 Luiza Ivone Krul
 Técnica em Vigilância Sanitária
 RG 3.195.325-4
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILANCIA SANITARIA
 Luiza Ivone Krul
 Cruz Machado - PR
 RG 3.195.325-4

Renato Fabiano Eckert
 Coordenador Municipal de Administração
 Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL
 17/02/17

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Taxa de Alvará Sanitário		
1102 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTD/		
000040	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OT	
2016	29/04/2016	unica
VALOR DA PARCELA		322,83
COMERCIO VAREJISTA DE		
MERCADORIAS EM		
GERAL, COM		
PREDOMINANCIA DE		
PRODUTOS		
ALIMENTICIOS		
VIA CONTRIBUINTE TOTAL		

001041 - CRESOL CRUZ MACHADO

DATA/HORA: 01/03/2016 - 11:34:13

000127

Caixa: 1

COBAN:19908 LOJA:0019 PDU:0001
 01/03/2016 BANCO DO BRASIL 11:34:12
 202075901 CORRESPONDENTE BANCARIO 0082

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: PREF MUN CRUZ MACHADO

81790000003 22831292201 60429000324

60400000011

NR. DOCUMENTO 190.001

NR. CONVENIO 99.934-2

DATA DO PAGAMENTO 01/03/2016

VLR DO PAGAMENTO 322,83

NR.AUTENTICACAO 1.582.DB1.84D.1C0.08D



Renato Fabiano Eckert
 Coordenador Municipal de Administração
 Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

12/02/17
 (1)

500

pt



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho,
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000128

CERTIDÃO NEGATIVA

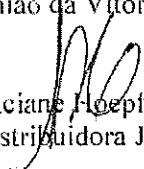
Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA, CNPJ Nº 76.338.979/0001-74.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Dezessete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 07 de fevereiro de 2017.


 Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143.30 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Comissário do Ofício do Contador Partidor,
 Avaliador e Depositário Público da
 Comarca de União da Vitória - PR
 Luciane Hoepfner
 Portaria nº 876/2012
 Distribuidora Judicial Designada



Página 1 de 1
 Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.


Renato Fabiano Eckert
 Coordenador Municipal de Administração
 Decreto 2762/2017

CONFERE COM O ORIGINAL
 12/02/17




COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Pregão Presencial Nº 21/2017
 Processo Nº 32/2017

A Empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, inscrita no CNPJ: 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado – PR. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Márcio Otto, portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04 na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 21/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, por seu representante credenciado, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
 ()

Cruz Machado, 17 de Fevereiro 2017.


 Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

Marcio Otto
Marcio Otto
 CPF:928.282.649-04

300
 Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda.
 CNPJ: 76.338.979/0001-74
 Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 212
 Centro - Cruz Machado - Paraná

OK

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br

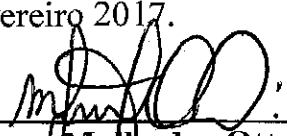


**ANEXO IV
DECLARAÇÃO IDONEIDADE**

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Pregão Presencial Nº 21/2017
Processo Nº 32/2017

O representante legal da Empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda CNPJ: 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado – PR. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Márcio Otto, portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 21/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, declara para os fins de direito que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro 2017.


Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

Márcio Otto
Márcio Otto
CPF: 928.282.649-04

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda.
CNPJ: 76.338.979/0001-74
Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 212
Centro - Cruz Machado - Paraná

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

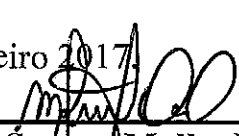
Pregão Presencial Nº 21/2017

Processo Nº 32/2017



A empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, Cruz Machado - Pr. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo S.r. Márcio Otto, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 94 portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04, Declara sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenda com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5- E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Cruz Machado a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro 2017.


Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

Márcio Otto
Marcio Otto
CPF: 928.282.649-04



Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda.
CNPJ: 76.338.979/0001-74
Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 212
Centro - Cruz Machado - Paraná



COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 212.

CRUZ MACHADO - PR.

CNPJ: 76.338.979/0001-74 INS. EST.: 305.00006-04

e-mail: comercialotto@yahoo.com.br**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Pregão Presencial Nº 21/2017

Processo Nº 32/2017

A Empresa Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, inscrita no CNPJ: 76.338.979/0001-74, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 212, Centro, Cruz Machado - PR. Telefone (42) 3554-2186, e-mail: comercialotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Márcio Otto, portador do RG: 4.373.804-6/PR, inscrito no CPF 928.282.649-04 na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 21/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a entregar produtos de alta qualidade, em bom estado de conservação e com 100% de aproveitamento;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078- Código de Defesa do Consumidor, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial 21/2017, realizado pelo Município de Cruz Machado -PR. Por ser a expressão da verdade, assino e presente para que surta todos os efeitos legais jurídicos.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro 2017.

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda
Márcio Otto
Márcio Otto
 CPF: 928.282.649-04

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda.
 CNPJ: 76.338.979/0001-74
 Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº 212
 Centro - Cruz Machado - Paraná

PARECER JURÍDICO

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado
Ref.: Processo Administrativo nº 32/2017
Pregão Presencial nº 21/2017.

RELATÓRIO

1-) Diante da realização de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial objetivando Registro de Preço para aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual de auxílio alimentação para pessoas que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Serve o presente parecer para análise final do presente Pregão.


ANÁLISE JURÍDICA

2-) Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo Edital.

Como conclusão, fica o parecer favorável à regularidade do presente processo licitatório. Este é o parecer. *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Cruz Machado, 17 de fevereiro de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -
OAB/PR 8.227



- Gustavo de Pauli Athayde -
OAB/PR 42.164

- Ricardo Reis Messaggi -
OAB/PR 63.486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2017 - PR

Processo Administrativo: 36/2017
Processo de Licitação: 32/2017
Data do Processo: 07/02/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de Cestas básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000134

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 17 de Fevereiro de 2017, às 15:03 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 32/2017, Licitação nº. 21/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213), MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO (8107).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:


- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes em nada se objetivaram, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

TARCISIO MARINHO PISKOR

-  - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

- - EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

- - EQUIPE DE APOIO 

ADELIA SEDLACZEK

- - EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 36/2017
Processo de Licitação: 32/2017
Data do Processo: 07/02/2017

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

000135

Cleoci Maria Pasquali Glaza

-  - Representante

Edson Adao Mackowiak

-  - Representante





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2017 - PR

Processo Administrativo: 36/2017
Processo de Licitação: 32/2017
Data do Processo: 07/02/2017

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de Cestas básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000136

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 17 de Fevereiro de 2017, às 15:03 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 32/2017, Licitação nº 21/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes em nada se objetivaram, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CESTA BASICA TIPO 1 CONTENDO: - 2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO - 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA - 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO - 1 CAIXA DE 40 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE DE 1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇÚCAR REFINADO - 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal) - 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango). - 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO - 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 740 gr (peso mínimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G	cesta	315,00	Bom Preço	0,0000	164,00	51.660,00

Total do Participante ----->

51.660,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 21/2017 - PR

Processo Administrativo: 36/2017
Processo de Licitação: 32/2017
Data do Processo: 07/02/2017

Folha: 2/3

Participante: 8107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CESTA BASICA TIPO 2 CONTENDO: - 3 PACOTES 1 KG - ARROZ-TIPO 1 LONGO FINO POLIDO - 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE - 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO - 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBÁ ENRIQUECIDO CO FERRO E ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO SEM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO - 1 CAIXA 40 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DDCE TIPO MARIA - 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL) - 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 LATA 125 GRAMAS (peso líquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - 2 PACOTES 1 QUILO AÇUCAR REFINADO - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G	cesta	490,00	D'AMILLE	0,0000	87,00	42.630,00

000137

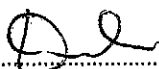
Total do Participante -----> 42.630,00
Total Geral -----> 94.290,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

TARCISIO MARINHO PISKOR

-  - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

- - EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

- - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

- - EQUIPE DE APOIO





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2017 - PR

Processo Administrativo: 36/2017
Processo de Licitação: 32/2017
Data do Processo: 07/02/2017

Folha: 3/3

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

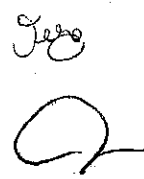
Cleoci Maria Pasquali Glaza

 - Representante

Edson Adao Mackowiak

 - Representante

000138



Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 17/02/2017, as 15:03:13, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 14/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 21 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de Cestas básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6213 COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ: 76.338.979/0001-74

000139

8107 MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

CNPJ: 04.699.139/0001-26

ITEM 1 - CESTA BASICA TIPO 1 CONTENDO:

- 2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO
- 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA
- 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9
- 1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO
- 1 CAIXA DE 40 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS
- 1 PACOTE DE 1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO
- 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO
- 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇUCAR REFINADO
- 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal)
- 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango).
- 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO
- 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL
- 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO.
- 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL
- 1 PACOTE 740 gr (peso minimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA
- 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8107	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	Sim	164,9900
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	164,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	0,0000	164,7900	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	164,0000	
2	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	Desistiu	Desistiu	164,7900

O licitante COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA pelo valor de R\$ 164,0000 (cento e sessenta e quatro reais).

M
Leo
af

Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - CESTA BASICA TIPO 2 CONTENDO:

- 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO
- 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE
- 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9
- 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO
- 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBÁ ENRIQUECIDO CO FERRO E ACIDO FÓLICO
- 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO
- 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO SEM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO
- 1 CAIXA 40 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS
- 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL
- 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL
- 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA
- 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL)
- 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango)
- 1 LATA 125 GRAMAS (peso líquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO
- 2 PACOTES 1 QUILO AÇUCAR REFINADO
- 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G

000140

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	87,6000
8107	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	Sim	87,5800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	87,5700	
1	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	0,0000	87,0000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	87,5700

O licitante MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO pelo valor de R\$ 87,0000 (oitenta e sete reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes em nada se objetivaram, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:04 horas do dia 17 de Fevereiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TARCISIO MARINHO PISKOR




Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA



EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA



EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK



EQUIPE DE APOIO


Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Cleoci Maria Pasquali Glaza

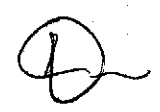
-  Representante

Edson Adao Mackowiak

-  Representante

000141





CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 36/2017
Processo de Licitação: 32/2017
Data do Processo: 07/02/2017

Folha: 1/1

000142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 32/2017
b) Licitação Nr.: 21/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/02/2017
e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de Cestas básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	1	0,0000	51.660,00
- 008107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	1	0,0000	42.630,00
	2		94.290,00

Cruz Machado, 21 de Fevereiro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 36/2017
Processo de Licitação: 32/2017
Data do Processo: 07/02/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000143

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 32/2017
b) Licitação Nr.: 21/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/02/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de Cestas básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	1	0,0000	51.660,00
- 008107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	1	0,0000	42.630,00
	2		94.290,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.32.00.00.00.00 (170) Saldo: 95.000,00

